



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 267/ 2022



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária - LDO para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Henio Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 09/2022/GAB/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

EM: 13 07 2022

ADM: PEDRO PAULO GOUVEA MORAES - Prefeito Municipal do Acará/PA



MENSAGEM DE SANÇÃO Nº 014/22- GAB

Excelentíssima Senhora Vereadora

CLAUDIA MARIA CARNEIRO MOTA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Acará

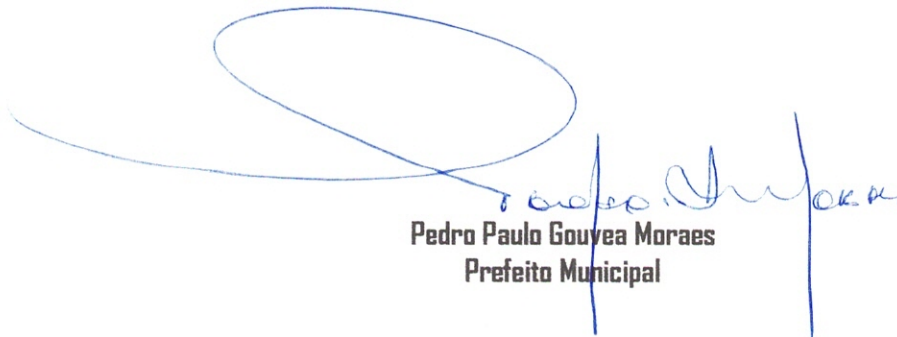
Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Após registrar cumprimentos, servimo-nos da presente Mensagem, fulcrados no que preceitua o Art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Acará, para comunicar a este Poder Legislativo, que o Projeto de Lei nº 008/2022, de nossa iniciativa, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, em 2ª turno pela unanimidade no dia 30 de julho de 2022, remetido ao Poder Executivo na data de 30 de julho de 2022, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências. foi sancionado passando a fazer parte do Ordenamento das Normas Municipais, agora como a **Lei Municipal nº. 267, de 08 de julho de 2022.**

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Acara, em 08 de julho de 2022.



Pedro Paulo Gouvea Moraes
Prefeito Municipal



Lei Municipal nº 267, de 08 de julho de 2022.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARÁ, PEDRO PAULO GOVÊA MORAES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Acara as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município, fiscal e da seguridade social, para o exercício de 2023 as quais objetivam assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições sobre a limitação Orçamentária e Financeira;
- V - as disposições sobre transferências de recursos do Poder Legislativo;
- VI - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII - as disposições relativas às despesas de capital;
- VIII - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- IX - as disposições relativas às receitas e despesas de capital e a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- XI - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2022-2025, e que seguem anexas como parte integrante deste Projeto de Lei.



CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades; projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades e projetos, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade dos mesmos e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 4º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município e fundos especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, art. 22 da Lei 4.320/1964, art. 5º da Lei 101/2000 e no art. 128 da Lei Orgânica do Município de Acará e será composto de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



IV – resumo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI – receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa;

IX – recursos do Tesouro municipal, diretamente arrecadados, no orçamento fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com, a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º - A mensagem que acompanhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 6º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de junho de 2022, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, e na legislação vigente, em especial a Emenda Constitucional nº 025/2000, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 7º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163 e suas alterações, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

A) DESPESAS CORRENTES:

1- Pessoal e Encargos Sociais;

2- Juros e Encargos da Dívida;

3- Outras Despesas Correntes.

B) DESPESAS DE CAPITAL:

1- Investimentos;

2- Inversões Financeiras;



3- Amortização e Refinanciamento da Dívida;

4- Outras Despesas de Capital.

Art. 8º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - Às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - Ao atendimento de ações de alimentação escolar;

III - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IV - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

V - As despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

VI - Às ações descentralizadas de Educação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Projeto de Lei orçamentária do Município de Acará, relativo ao exercício de 2023, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Parágrafo Único: Os orçamentos públicos serão submetidos a controle operacional, de forma que as metas anuais sejam demonstradas comparativamente com as fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando-se, dessa forma, a evolução do patrimônio líquido.

Art. 10 - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local.

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência de circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo: despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - As limitações de empenho incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesa:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II – Despesas a título de ajuda de custo;

III – Despesa com locação de mão de obra;

IV – Despesa com locação de veículo;

V – Despesa com combustíveis;

VI – Despesas com treinamento;

VII – Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII – Outras despesas correntes;

IX – Despesas com pessoal comissionados e temporários;

X – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XI – Despesas com serviços de bufett e alimentação.

§ 4º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para o empenho e movimentação financeira.

Art. 14 - Poderá o Poder Executivo promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que autorizada pelo Poder Legislativo, com o demonstrativo do impacto orçamentário financeiro decorrente da respectiva alteração.

Art. 15 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa para o cancelamento e/ou o reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo dos Órgãos da administração Direta ou Indireta, assim como dos fundos especiais, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.



Art. 18 - A Lei Orçamentária anual deve observar as vedações estabelecidas no artigo 167, inciso I a XI, da Constituição Federal.

§ 1º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir, no Projeto de Lei Orçamentária, do Exercício Financeiro de 2023, dispositivo, para abertura de créditos suplementares até o percentual de 50% (Cinquenta por cento), conforme faculdade expressa no § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 2º - O Poder Executivo pode efetivar remanejamento, transposição e transferência orçamentárias de recurso, com as respectivas fontes de recursos, de uma categoria de programação para outra de uma unidade orçamentária para outra de um Órgão para outro, no orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2023 até o limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 19 - A autorização ao Poder Executivo para destinar recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas físicas e *deficits* de pessoas jurídicas é definido de acordo com o que preceitua a lei específica municipal.

Art. 20 - A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer sempre que caracterizado o princípio de cooperação mútua entre ambas as partes ou em situações que envolvam claramente o atendimento dos interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - As transferências voluntárias a que se refere o "caput" deste artigo serão viabilizadas através da celebração de convênios, nos quais ficará assentado que os recursos transferidos não podem ter finalidade diversa da pactuada.

Art. 21 - As receitas próprias das entidades mencionadas no Art. 17, desta Lei, serão programadas para atender, preferencialmente: os gastos com pessoal e encargos sociais; juros, encargos e amortização da dívida; contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 22 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2023, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.



Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá autorizar mediante Lei Complementar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 - As despesas referentes à Dívida Fundada Interna correrão à conta de dotação consignada com esta finalidade em atividades específicas, em dotação própria.

Parágrafo Único - Os recursos alocados na Lei Orçamentária com a destinação prevista neste artigo não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 28 - O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que ele comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do município, que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 29 - A administração da dívida interna e externa e a captação de recursos pela administração municipal, obedecida à legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

I - mediante operações e/ou doações, junto a instituições financeiras nacionais, públicas e ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna e externa do Município;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;
- c) à renegociação de passivos.

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de programas prioritários e de investimentos;
- b) à amortização do endividamento;
- c) ao custeio dos benefícios previdenciários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS.

Art. 30 – A atualização monetária do principal da dívida do Município não poderá superar, no exercício de 2023, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CAPITAL

Art. 31 - As despesas de capital decorrentes do estabelecido no capítulo I, desta Lei, terão seu detalhamento materializado no Plano Plurianual de Investimentos e mensurado na Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - O Quadro Geral de Pessoal é composto pela totalidade dos cargos efetivos e comissionados, lotados nos órgãos da Administração Direta e Fundos Especiais regidos pela Lei de Cargos e Salários do Município.



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



Art. 33 - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar nº 101/2000 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, a qual deverá atender, em todos os seus termos, o disposto no artigo 69 da Constituição Estadual.

Art. 34 - No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- II - for observado o limite previsto no Caput deste artigo.

Art. 35 - Em cumprimento ao dispositivo nº 169 da CF, fica estabelecido que:

I - A admissão de pessoal, assim como realização de concurso público, dependerá da existência de recursos financeiros destinados a essa finalidade.

II - A lei orçamentária consignará dotações suficientes para atender aos acréscimos das despesas em outras áreas.

III - Havendo a implantação de novo plano de cargos e salários, no exercício de 2023, serão reorganizados os números de cargos de provimento efetivo e em comissão a fim de tornar a administração mais eficiente.

IV - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustes e/ou reposição salarial aos servidores municipais no exercício 2023, respeitando o estabelecido nas modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 19/98, assim como aos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, mediante lei municipal, porém, no que diz respeito à reposição salarial, não poderá ser superior ao percentual da inflação apresentada no período imediatamente anterior, medida pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

V - O reajuste e/ou reposição de pessoal ativo, aposentados e pensionistas, dependerá também de recursos e não poderá ultrapassar os índices da evolução da receita durante o exercício, a fim de não comprometer os investimentos em outras áreas.

VI - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste e/ou reposição salarial aos seus servidores e membros, observados os parâmetros conexos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 19 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36 - A despesa com pessoal do Município obedecerá aos limites previstos no artigo 20, Inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, atendendo a repartição dos limites cabíveis a cada ente municipal, os seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal a verificação, a cada quadrimestre, do exato cumprimento dos limites aqui estabelecidos.

§ 2º - Verificado percentual excedente, cumprirá ao mesmo setor promover a eliminação dos excessos nos dois quadrimestres imediatamente seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro quadrimestre, sob pena de submeter-se o Município às sanções previstas em lei.



Art. 37 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde, educação e assistência social minimamente necessários para continuidade dos serviços.

Art. 38 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39 - O Poder Executivo poderá vir a conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, desde que tenham sido atendidas as disposições legais referentes à matéria, especialmente as mencionadas na Lei Complementar nº 101/2000, assegurando-se vantagem tributária a quem a mereça e estabilidade tributária ao município.

Art. 40 - O Poder Executivo adotará medidas tributárias próprias para melhoria da arrecadação, tais como atualização de cadastros dos contribuintes, fiscalização atuante para evitar a sonegação e evasão de impostos e taxas, revisão das isenções, intensificação da cobrança da dívida ativa, adequação dos valores das taxas aos custos reais dos serviços e ativação da contribuição de melhoria.

Parágrafo Único - No curso do exercício o Poder Executivo divulgará esse programa específico de melhoria de arrecadação, evidenciando na prestação de Conta respectiva os resultados obtidos com a adoção das medidas constantes deste dispositivo.

Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o 5º (quinto) dia útil, do exercício de 2023, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes, 40% (quarenta por cento), das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes, 75% (setenta e cinco por cento), das dotações relativas às ações de manutenção.



§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto no Art. 39 às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art. 42 - O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 2 meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, Projeto de Lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária Municipal especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação tributária;

II - Criação de novas taxas e revisão da base de cálculo das já existentes;

III - Revisão da base de cálculo e alíquotas dos impostos já existentes;

IV - O Poder Executivo cumprirá o estabelecido no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

DOS ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 43 - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Metas Fiscais de receitas e despesas, Resultado Primário, Resultado nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício financeiro de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, e alteração da Portaria STN nº 975, de 08 de agosto de 2021 que aprova plano de contas aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2022 (PCASP) e o PCASP estendido de adoção facultativa válido para o exercício de 2022 (PCASP entendido 2022); Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 que aprova Parte I - Procedimentos contábeis orçamentários da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.130, de 04 de novembro de 2021 que aprova as alterações da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais MDF para correção de erros formais identificados; Portaria STN nº 1.130, de 04 de novembro de 2021 que Aprova a Parte Geral e as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 que aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que Aprova a Parte Geral e as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); Portaria STN nº 1.128, de 04 de novembro de 2021 que Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria STN nº 1.141, de 11 de novembro de 2021 que Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria STN nº 1.143, de 12 de novembro de 2021 que Regulamenta o prazo para a disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais a que se referem o § 4º do art. 13 e o §4º do art. 16 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, tendo em vista a nova redação do inciso I do § 3º do art. 41 da Lei nº 14.113, de 2020, dada pela Medida Provisória nº 1.074, de 11 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.168, de 29/11/2021 que Altera a Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, no que se refere ao art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44 - Os Anexos de Riscos Fiscais, § 3º do Art. 4º da LRF, foram incluídos nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, 12ª Edição, aprovado pela Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Art. 45 - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 40 e 41 desta Lei constituem-se dos seguintes:



I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

a - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS

- a - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- b - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e - Demonstrativo V - Origem de Aplicação dos Recursos com a Alienação de Ativos;
- f - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- h - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 46 - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2023, contém o respectivo Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 47 - Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, Demonstrativo I - Metas Anuais - será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Nominal e Primário e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de **2023, 2024 e 2025** deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades iniciadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375 de 08 de julho de 2020 e alterações.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 48 - Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado



obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 49 – De acordo com § 2º, Item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar incluídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices especificados no Art. 44 desta Lei.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 50 – Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 51 – O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinadas por Lei aos Regimes de Previdência Social, Geral ou Próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 52 – Conforme estabelecido no § 2º, Inciso V, do Art. 4º da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º -A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



Art. 53 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 54 – O § 2º, Inciso II do Art. 4º da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria STN nº 924 de 08 de julho de 2021 que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para os exercícios de 2023 a 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 55 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 56 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido do Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas processadas, resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA



Art. 57 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores de 2020 a 2021 e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 58 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais da administração direta e indireta correrão a conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2022 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Finanças, para inclusão no Orçamento Geral do Município, através de relação especificando:

- I – Número do Processo;
- II – Número do Precatório;
- III – Data da Expedição do Precatório;
- IV – Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;
- V – Nome do beneficiário; e
- VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59 - É vedado consignar-se na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 60 - A Administração aperfeiçoará e implantará a partir do Exercício Financeiro de 2023, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

§ 1º - A contabilidade deverá apurar os custos dos serviços de forma a evidenciar os resultados da Gestão.

§ 2º - Será criado sistema eficaz de contabilidade pública de custos que demonstrará os projetos implantados, evidenciando os custos bem como a qualidade destes, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e obras de Infraestrutura.

Art. 61 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 62 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 63 - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito



Complementar nº 101/2000, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único – O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 64 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas com finalidade imprecisa ou sem comprovada e suficiente dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridas sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 65 - No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

Art. 66 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2022 a programação dele constante será estabelecida, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, a programação da execução orçamentária mensal dos órgãos obedecerá a 1/18 (um dezoito avos) do valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para cada órgão, observado o limite máximo de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no referido Projeto de Lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei, para o atendimento das seguintes despesas:

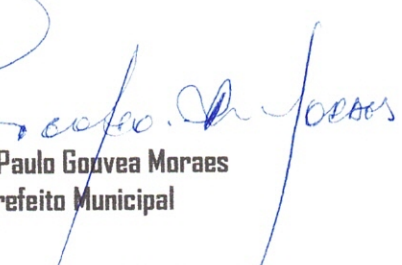
- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento dos serviços da dívida;
- III – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2022;
- IV – programas de duração continuada; e
- V – Outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 67 - Para fins de acompanhamento e controle, os órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 68 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 69 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acara, em 08 de julho de 2022.


Pedro Paulo Gouveia Moraes
Prefeito Municipal



Resultado Primário

E

Resultado Nominal

Hemo Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 09/2022
GAB/PMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
EM 11/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Colunas1	Colunas2	Colunas3	Colunas4	Colunas5	Colunas6	Colunas7
ANÁLISE DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS						
RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL						
ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS FISCAIS CORRENTES	158.662.127,93	187.024.010,40	206.839.549,24	219.173.902,67	241.091.292,94	263.990.422,24
RECEITAS CORRENTES	158.737.228,88	187.932.146,58	207.174.347,44	219.542.180,69	241.496.398,76	264.436.038,64
1.1 - Receita Tributária	13.183.375,46	14.782.421,90	21.689.892,22	23.858.881,44	26.244.769,59	28.869.246,54
1.2 - Receitas de Contribuição	321.178,19	910.323,92	891.306,13	980.436,74	1.078.480,42	1.186.328,46
1.3 - Receitas de Serviços	35.860,66	9.856,26	10.204,24	11.224,66	12.347,13	13.581,84
1.4 - Receita Patrimonial	75.100,95	908.136,18	334.798,20	368.278,02	405.105,82	445.616,40
1.4.1 - Aplicações Financeiras	75.100,95	908.136,18	334.798,20	368.278,02	405.105,82	445.616,40
1.4.2 - Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
1.5 - Transferências Correntes	145.114.829,92	170.997.567,14	184.243.336,69	194.318.068,87	213.749.875,76	233.914.863,33
1.6 - Outras Receitas Correntes	-	323.841,18	4.809,96	5.290,96	5.820,05	6.402,06
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL	502.007,30	3.071.184,63	17.388.302,87	17.442.133,16	16.986.346,47	18.684.981,12
RECEITAS DE CAPITAL	502.007,30	3.071.184,63	17.388.302,87	17.780.351,47	17.358.386,61	19.094.225,28
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
2.2 - Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-
2.3 - Alienação de ativos	-	-	-	338.218,31	372.040,14	409.244,16
2.4 - Transferências de capital	226.986,30	3.071.184,63	17.388.302,87	17.442.133,16	16.986.346,47	18.684.981,12
2.5 - Outras Receitas de Capital	275.021,00	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS	159.164.135,23	190.095.195,03	224.227.852,11	236.616.035,83	258.077.639,41	282.675.403,36
TOTAL DA RECEITA	159.239.236,18	191.003.331,21	224.562.650,31	237.322.532,16	258.854.785,38	283.530.263,91
DESPESAS FISCAIS CORRENTES	149.358.830,00	173.678.210,07	120.967.146,71	129.770.728,67	138.755.885,70	148.378.274,32
DESPESAS CORRENTES	149.439.674,25	173.705.778,20	120.967.146,71	133.063.861,38	142.378.331,68	152.344.814,90
1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	117.529.649,35	137.001.539,30	118.205.076,38	126.479.431,73	135.332.991,95	144.806.301,38
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	80.844,25	27.568,13	-	3.293.132,71	3.622.445,98	3.966.540,58
1.3 - Outras Despesas Correntes	31.829.180,65	36.676.670,77	2.762.070,33	3.291.296,94	3.422.893,75	3.571.972,93
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL	679.692,19	4.124.869,15	28.502.607,00	34.203.128,40	36.597.347,39	39.159.161,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.291.959,62	7.030.574,89	29.502.607,00	37.496.261,11	40.219.793,37	43.125.702,28
2.1 - Investimentos	679.692,19	4.124.869,15	24.997.977,00	29.997.572,40	32.097.402,47	34.344.220,64
2.2 - Inversões Financeiras	-	-	3.504.630,00	4.205.556,00	4.499.944,92	4.814.941,06
2.3 - Amortização da Dívida	612.267,43	2.905.705,74	1.000.000,00	3.293.132,71	3.622.445,98	3.966.540,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	158.737.228,88	184.738.297,31	206.538.961,62	169.924.736,67	178.350.389,17	191.848.071,20
TOTAL DA DESPESA	150.731.633,87	180.736.353,09	150.469.753,71	170.560.122,49	182.598.125,05	195.470.517,18
RESULTADO PRIMÁRIO	426.906,35	5.356.897,72	17.688.890,49	66.691.299,16	79.727.250,25	90.827.332,16
obs: Dívida Fiscal Líquida 2020:	2020	2021	2022	2023	2024	2025
ESPECIFICAÇÃO						
DÍVIDA CONSOLIDADA	128.981.201,41	127.077.164,16	127.712.549,98	125.057.980,02	122.060.823,94	118.704.587,48
DEDUÇÕES						
Ativo Disponível	4.771.017,04	5.732.318,96	6.076.258,10	6.440.833,58	6.891.691,93	7.374.110,37
Haveres Financ Ativo Realizável	5.732.318,96	1.470.796,43	1.559.044,22	1.652.586,87	1.768.267,95	1.892.046,71
(-) Obrigações Financeiras *	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	118.477.865,41	119.874.048,77	120.077.247,66	116.964.559,57	113.400.864,05	109.438.430,40
PASSIVOS RECONHECIDOS	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	118.477.865,41	119.874.048,77	120.077.247,66	125.057.980,02	113.400.864,05	109.438.430,40
RESULTADO NOMINAL	(118.050.959,06)	(114.517.151,05)	(102.388.357,17)	(50.273.260,40)	(33.673.613,80)	(18.611.098,24)

Fonte: Balanço Geral 2020; Orçamento 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

QUADRO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA PÚBLICA

	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	AGRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2020		-	-	158.737.228,88	-	128.981.201,41
2021	128.981.201,41	644.906,01	-	187.932.146,58	2.548.943,26	127.077.164,16
2022	127.077.164,16	635.385,82	-	207.174.347,44	-	127.712.549,98
2023	127.712.549,98	638.562,75	-	219.542.180,69	3.293.132,71	125.057.980,02
2024	125.057.980,02	625.289,90	-	241.496.398,76	3.622.445,98	122.060.823,94
2025	122.060.823,94	610.304,12	-	264.436.038,64	3.966.540,58	118.704.587,48
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	JUROS NO EXERCÍCIO	AGRESCIMOS (inscrição)	RECEITA CORRENTE	AMORTIZAÇÃO 1,5% RCL	SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO
2026	118.704.587,48	593.522,94	-	277.657.840,57	4.164.867,61	115.133.242,80
2027	115.133.242,80	575.666,21	-	291.540.732,60	4.373.110,99	111.335.798,03
2028	111.335.798,03	556.678,99	-	306.117.769,23	4.591.766,54	107.300.710,48
2029	107.300.710,48	536.503,55	-	321.423.657,69	4.821.354,87	103.015.859,17
2030	103.015.859,17	515.079,30	-	337.494.840,58	5.062.422,61	98.468.515,86
2031	98.468.515,86	492.342,58	-	354.369.582,61	5.315.543,74	93.645.314,70

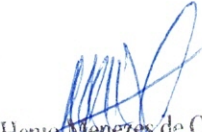
OBS: O percentual de amortização da dívida é de 0,5%.

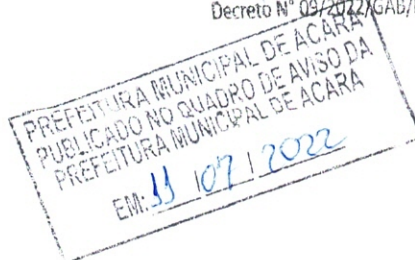
OBS: O valor total da dívida consignada no Balanço Geral do exercício financeiro de 2021.



Projeção Para Receita

Análise dos Dados


Hênio Veneza de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto N° 09/2022/GAB/PMA



ANALISE DOS DADOS PARA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DAS METAS E RISCOS FISCAIS

PROJEÇÃO PARA RECEITA

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	158.737.228,88	187.932.146,58	207.174.347,44	219.542.180,69	241.496.398,76	264.436.038,64
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	13.183.375,46	14.782.421,90	21.689.892,22	23.858.881,44	26.244.769,59	28.869.246,54
1.1 - IPTU	56.153,43	107.095,50	343.768,55	378.145,41	415.959,95	457.555,94
1.2 - IRRF	4.264.837,31	10.188.852,57	14.625.178,07	16.087.695,88	17.696.465,46	19.466.112,01
1.3 - ITBI	8.187,75	36.874,95	162.863,62	179.149,98	197.064,98	216.771,48
1.4 - ISS	8.654.697,50	4.037.596,86	6.106.533,40	6.717.186,74	7.388.905,41	8.127.795,96
1.5 - TAXAS	199.499,47	412.002,02	451.548,58	496.703,44	546.373,78	601.011,16
2 - RECEITA PATRIMONIAL	81.984,65	908.136,18	334.798,20	368.278,02	405.105,82	445.616,40
2.1.A - Aluguéis	6.883,70					
2.1.B - Outras Receitas Imobiliárias						
2.1 - Aplicações Financeiras	75.100,95	908.136,18	334.798,20	368.278,02	405.105,82	445.616,40
2.2 - Remuneração de Investimentos Regime Próprio Prev						
2.3 - Receita e Orçoa Serv. Transporte Coletivo Local						
2.2 - Outras Receitas Patrimoniais						
3 - RECEITA DE SERVIÇOS	35.860,66	9.856,26	10.204,24	11.224,66	12.347,13	13.581,84
3.1 - Serviços Administrativos	35.860,66	9.856,26	10.204,24	11.224,66	12.347,13	13.581,84
3.3 - Outros Serviços						
3.A - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	321.178,19	910.323,92	891.306,13	980.436,74	1.078.480,42	1.186.328,46
3.A.1 - Contribuição Regime Próprio Previdência Servidor Civil						
3.B - Contribuição Iluminação Pública	321.178,19	910.323,92	891.306,13	980.436,74	1.078.480,42	1.186.328,46
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	145.114.829,92	170.997.567,14	184.243.336,69	194.318.068,87	213.749.875,76	233.914.863,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	57.501.912,51	58.015.660,61	66.810.746,17	71.956.082,50	79.162.690,75	87.078.959,82
4.1 - FPM	24.137.312,76	32.314.691,69	37.826.276,29	41.608.903,92	45.769.794,31	50.346.773,74
4.1.a FPM 1º Cota de Dezembro	1.086.187,99	1.416.392,39	2.013.762,25	2.215.138,48	2.436.652,32	2.680.317,55
4.1.b FPM 1º Cota de Julho	1.088.503,76	1.251.166,74	2.228.122,84	2.450.935,12	2.696.028,64	2.965.631,50
4.3 - ITR	29.969,89	38.385,00	9.779,98	10.757,98	11.833,78	13.017,15
4.4 - ICMS DESONERAÇÃO		21.184,63	37.726,35	41.498,99	45.648,88	50.213,77
4.6 - Fundo Especial do Petroleo FEP	388.342,88	624.782,86	667.706,60	734.477,26	807.924,99	888.717,48
4.6 - COMP. FIN. REC. MUN. CFEM	217.835,46	226.466,77	168.385,64	185.224,20	203.746,62	224.121,29
4.7 - OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	262.417,13	1.148.668,30	1.387.034,81	1.525.738,29	1.678.312,12	1.846.143,33
4.8 - PFECC Inc I - Lei Complementar 173	803.921,13					
4.9 - PFECC Inc II - Lei Complementar 173	4.765.012,50					
4.7 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	15.851.050,00	13.027.448,12	13.315.901,29	14.647.491,42	16.112.240,56	17.723.464,62
4.7.1 - ATENÇÃO BÁSICA	6.080.788,49	7.991.454,15	7.263.948,89	8.012.343,78	8.813.578,16	9.694.935,97
4.7.1.a - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.768.931,89					
4.7.1.b - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	172.511,69					
4.7.1.c - Incentivo Financeiro da APS - Par Cápitla Transição	275.638,70					
4.7.1.d - Incentivo para Ações Estratégicas	188.778,46					
4.7.1.e - Incremento Temp. ao Custeio de Serv Atenção Básica	990.828,63	3.144.350,40	1.746.514,25	1.921.165,68	2.113.282,24	2.324.610,47
4.7.1.f - Serviço de Atenção Básica Variável - PAB Variável	91.099,12					
4.7.1.h - Piso de Atenção Básica - PAB FIXO		4.307.103,75	2.723.624,63	2.995.987,09	3.295.585,80	3.625.144,38
4.7.1.i - Piso de Atenção Básica - Variável						
4.7.1.j - Agência Comunitária de Saúde	2.593.000,00	540.000,00	2.813.810,01	3.095.191,01	3.404.710,11	3.745.181,12
4.7.2 - ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.746.374,58	3.135.244,07	3.367.111,85	3.703.823,04	4.074.205,34	4.481.625,87
4.7.2.a - Atenção à Saúde da População Procedimentos MAC	2.540.245,80	2.900.544,05	3.059.004,92	3.364.905,41	3.701.395,95	4.071.535,55

4.7.2.b - Apoio à Implantação da Rede Cegonha	1.378,78	3.700,02	301.517,80	-	-	-
4.7.2.c - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	204.750,00	231.000,00	301.517,80	331.669,58	364.836,54	401.320,19
4.7.2.c - GEO - Centro Especializado de Odontologia						
4.7.2.d - CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial						
4.7.2.e - TETO Rede de Urgência						
4.7.2.f - TETO Rde Cegonha						
4.7.2.g - CNRAC - Centro Nacional Pagulação de A. Complex						
4.7.2.h - Terapia Substitutiva e Transplantes						
4.7.2.i - Transplantes - Outros						
4.7.2.j - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente I						
4.7.2.k - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente II						
4.7.2.l - FAEC - Cirurgia Eletiva - Componente III						
4.7.2.m - FAEC - Consultas Médicas						
4.7.2.n - FAEC - Mamografia para Restreamento						
4.7.2.o - FAEC - Nefrologia						
4.7.2.p - FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação						
4.7.2.q - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo			6.589,13	7.248,04	7.972,85	8.770,13
4.7.3 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	676.515,16	691.247,13	774.864,69	852.351,16	937.586,27	1.031.344,90
4.7.3.a - Incentivo Financeiro Vigilância Sanitária	512.594,54	523.412,63	774.864,69	852.351,16	937.586,27	1.031.344,90
4.7.3.b - Assistência Financeira Complementar Agentes Endemias	126.350,00	140.000,00				
4.7.3.c - Incentivo Financeiro Ações de Vigilância Epidemiológica	37.570,62	27.834,50				
4.7.4 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	333.546,00	364.098,91	445.446,69	489.991,36	538.990,49	592.889,54
4.7.4.a - Componente Bloco Assistência Farmacéutica	333.546,00	364.098,91	445.446,69	489.991,36	538.990,49	592.889,54
4.7.4.b - Farmácia Popular do Brasil						
4.7.5 - BLOCO INVESTIMENTO						
4.7.5.1 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Basi						
4.7.5 - GESTÃO DO SUS	107.205,00	13.000,00				
4.7.5.a - Implantação de Ações e Serv. De Saúde	94.205,00	13.000,00				
4.7.5.b - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	13.000,00					
4.8 - Outros Programas Fin. Transf. Fundo a Fundo	5.906.620,77	832.403,86	1.444.529,17	1.588.982,09	1.747.880,30	1.922.668,33
4.9 - Transferências Atividades de Emendas Parlamentares						
4.9 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	2.540.652,40	1.437.222,17	2.863.669,64	3.150.036,60	3.465.040,26	3.811.544,29
4.8.1 - Proteção Social Básica	582.892,64	480.883,41	448.242,78	493.067,06	542.373,76	596.611,14
4.8.1.a - Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos	226.731,30					
4.8.1.b - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	93.451,53					
4.8.1.c - Piso Básico Variável - Lanches	13.505,73					
4.8.1.d - Piso Básico Fixo	249.204,08	480.883,41	448.242,78	493.067,06	542.373,76	596.611,14
4.8.2 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	853.922,80	52.944,87				
4.8.2.a - Piso de Média Complexidade - PAEFI	58.449,25	44.008,55				
4.8.2.b - Piso de Média Complexidade - MSE	16.073,55	7.386,32				
4.8.2.c - Incremento Temporário Bloco Especial	779.400,00	1.550,00				
4.8.3 - Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único	315.064,96	281.472,89				
4.8.3.1 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	315.064,96	281.472,89				
4.8.4 - Outras Transferências do FNAS	788.772,00					
4.8.4.a - Componente Primeira Infância no SUAS	668.022,00					
4.8.4.b - Ações do COVID nos SUAS EPI - Portaria 369	120.750,00					
4.8.5 - Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS)						
4.8.5.1 - Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI						
4.8.5.2 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE						
4.8.5.3 - Piso Fixo de Média Complexidade - Abord Social						
4.8.6 - Piso de Transição de Média Complexidade						
4.8.7 - Piso de Alta Complexidade						
4.8.8 - Transferência União LOAS Prog Ação						
4.8.9 - Proteção Social Especial de Média Complexidade						
4.8.10 - Outras Transferências FNAS		621.921,00	51.980,47	57.178,52	62.896,37	69.186,01
4.8.11 - Transfer de Recursos do Estrato à Assistência Social			2.363.446,39	2.599.791,03	2.859.770,13	3.145.747,15

4.9 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.309.706,61	6.509.251,94	6.292.380,48	6.921.618,53	7.613.780,38	8.375.158,42
4.9.1 - S-EDUCAÇÃO	1.402.668,27	1.428.812,02	1.624.015,44	1.786.416,98	1.965.058,68	2.161.564,55
4.9.2 - Programa Dinheiro Direto na Escola	125.220,00	121.980,00	121.545,39	133.699,93	147.069,92	161.776,91
4.9.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.261.438,74	2.354.967,80	2.223.426,06	2.445.768,67	2.690.345,53	2.959.380,09
4.9.4 - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	2.399.147,15	2.603.492,12	2.218.713,48	2.440.584,83	2.684.643,31	2.953.107,64
4.9.5 - Programa Escolaridade - Projovem Urbano						
4.9.6 - Outras Transferências FNDE	121.232,45	104.680,11		115.148,12	126.662,93	139.329,23
5 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	12.482.927,97	13.541.219,37	14.633.136,87	18.096.450,56	19.906.095,61	20.686.705,17
5.1 - ICMS	8.112.485,50	11.333.226,24	13.464.394,85	14.810.834,34	16.291.917,77	17.921.109,55
5.1.a - ICMS Verde	1.527.176,76	704.720,72				
5.2 - IPVA	394.353,50	446.927,55	564.978,72	621.476,59	683.624,25	751.986,68
5.3 - IPI	240.432,21	413.417,67	475.370,79	522.907,87	575.198,66	632.718,52
5.4 - CONT. IND. DOM. ECON. - CIDE	39.449,82	25.949,36	28.392,51	31.231,76	34.354,94	37.790,43
5.5 - COM. FIN. REC. MUN. CFEM						
5.6 - OUTRAS TRANSF. ESTADO	389.969,08	312.289,14				
TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO ESTADO PROG SAÚDE	1.779.061,10	304.688,69	100.000,00	2.110.000,00	2.321.000,00	1.343.100,00
5.7 - Programa Assistência Farmacêutica Básica		65.597,40	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
5.8 - Programa Primária de Saúde		219.237,40				
5.9 - Programa Vigilância da Saúde		19.853,89				
5.8 - Programa Vigilância Epidemiológica						
5.9 - Programa Atenção Básica de Saúde	459.897,22					
5.10 - Transferência de Convênios	244.900,00					
5.10 - Outros Recursos de Programas e Ações						
5.11 - Transferência SEDUC PETE-PA	984.659,88			1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
5.12 - Transferência SEDUC PEAE-PA	89.604,00			1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
6 - TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERN.	75.129.989,44	98.950.514,92	100.757.560,90	102.009.453,79	112.210.399,17	123.431.439,09
4.16 - FUNDEB - RECEITA IMPOSTOS	44.136.188,33	56.306.331,95	49.793.820,28	45.082.701,68	49.590.971,85	54.550.069,03
4.17 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAF		8.666.374,29	42.297.366,33	46.527.102,96	51.179.813,26	56.297.794,59
4.18 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT	27.894.420,96	33.977.808,68	8.666.374,29	10.399.649,15	11.439.614,06	12.583.575,47
4.19 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAA	3.099.380,15					
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS		490.172,24	2.041.892,75	2.246.082,03	2.470.690,23	2.717.759,25
4.19 - CONV. UNIÃO P/ SUS		110.000,00				
4.20 - CONV. UNIÃO P/A SOCIAL						
4.21 - CONV. UNIÃO P/EDUCAÇÃO		1.600.000,00		1.760.000,00	1.936.000,00	2.129.600,00
4.21 - OUTROS CONVENIO DA UNIÃO						
4.22 - CONV. ESTADO P/ SUS			200.000,00	220.000,00	242.000,00	266.200,00
4.23 - CONV. ESTADO P/ EDUC.		354.936,24				
4.24 - CONV. ESTADO P/ AS SOCIAL						
4.25 - OUTROS CONV. ESTADO		25.236,00	241.892,75	266.082,03	292.690,23	321.959,25
6 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		323.841,18	4.809,96	5.290,96	5.820,05	6.402,06
5.1 - IDENTIFICAÇÕES						
5.2 - RESTITUIÇÕES		319.796,99				
5.3 - RECEITAS DA DIVIDA ATIVA Tributária e Não Tributária		1.368,76				
5.4 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS						
5.4.1 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito						
5.4.2 - Multas por Auto de Infração						
5.4.3 - Ressarcimentos						
5.4 - OUTRAS RECEITAS		2.675,43	4.809,96	5.290,96	5.820,05	6.402,06
6 - RECEITAS DE CAPITAL	502.007,30	3.071.184,63	17.388.302,87	17.760.351,47	17.358.386,61	19.094.225,28
6.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
6.2 - AMORT DE EMPRÉSTIMOS						
6.3 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS				338.218,31	372.040,14	409.244,16
6.4 - TRANSFERENCIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE		275.021,00				

6.4 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	226.986,30	3.071.184,63	17.388.302,87	17.442.133,16	16.986.346,47	18.684.981,12
6.4.1 - CONVENIOS C/ UNIÃO		3.071.184,63				
6.4.2 - CONV. UNIÃO P/ SUS	90.000,00		803.173,00	883.490,30	971.839,33	1.069.023,26
6.4.3 - CONV. UNIÃO P/ EDUCAÇÃO						
6.4.4 - OUTROS CONV. C/ ESTADO	136.986,30		1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
6.4.5 - OUTROS CONV. C/ UNIÃO			3.350.000,00	2.000.000,00		
6.4.6 - TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DO ESTADO PARA SUS			2.800.000,00	3.080.000,00	3.388.000,00	3.726.800,00
6.4.7 - transferências advindas de emendas parlamentares			9.435.129,87	10.378.642,86	11.416.507,14	12.558.157,86
7 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS						
7.1 - Contribuição Patronal Servidor Ativo - Regime Próprio						
7.2 - Contribuição Previdenciária p/ Regime Parc Deb RPPS						
8 - DEDUÇÕES DE RECEITA	6.888.346,21	11.403.074,29	10.496.133,41	11.441.165,16	12.585.281,68	13.843.809,85
8.1 - Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	4.827.462,30	6.462.938,03	7.593.228,17	8.352.550,99	9.187.806,09	10.106.586,69
8.2 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	5.993,87	7.676,87	1.955,87	2.151,46	2.366,60	2.603,26
8.3 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS/DES	1.927.932,61	2.408.098,07	2.693.784,71	2.963.163,18	3.259.479,50	3.585.427,45
8.4 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	78.347,86	88.877,27	112.090,49	123.299,54	135.629,49	149.192,44
8.5 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	48.609,57	82.683,56	95.074,17			
8.6 - Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI EXP		2.352.800,49				
8.7 - Dedução de Receita para Transferências do FUNDEB						
TOTAL DA RECEITA	152.350.889,97	179.600.256,92	214.066.516,90	225.881.367,00	246.269.503,70	269.686.454,07

Obs: Os valores referente ao exercício financeiro de 2020 foram retirados do Balanço Geral.

Obs: A projeção para os exercícios financeiros de 2022 a 2024 levou em consideração um crescimento nas fontes de cada receita de 6%.

0,00



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!

Demonstrativo I

Metas Anuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - METAS ANUAIS

LRF ART. 4.º Patg. 1	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (A)	Constante	(A/PIB) x 100	Corrente (B)	Constante	(B/PIB) x 100	Corrente (C)	Constante	(C/PIB) x 100
RECEITA TOTAL	214.066.516,90	201.222.525,89	0,603	214.066.516,90	200.152.193,30	0,575	225.881.367,00	211.199.078,14	0,578
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	213.731.718,70	200.907.815,58	0,603	213.731.718,70	187.870.180,74	0,575	225.435.750,59	163.666.354,93	0,577
DESPESA TOTAL	170.560.122,49	160.326.515,14	0,481	182.598.125,05	160.503.751,92	0,491	195.470.517,18	141.911.595,47	0,500
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	169.924.736,67	159.729.252,47	0,479	178.350.389,17	156.769.992,08	0,479	191.848.071,20	139.281.699,69	0,491
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	43.806.982,03	41.178.563,11	0,123	35.381.329,53	31.100.188,66	0,095	33.587.679,39	24.384.655,24	0,086
RESULTADO NOMINAL	(50.273.260,40)	(47.256.864,78)	(0,142)	(33.673.613,80)	(29.599.106,53)	(0,091)	(18.611.098,24)	(13.511.657,32)	(0,048)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	125.057.980,02	117.554.501,22	0,353	122.060.823,94	106.681.160,12	0,328	118.704.587,48	85.229.893,81	0,304
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	116.964.559,57	109.946.685,99	0,330	113.400.864,05	99.112.355,18	0,305	109.438.430,40	78.576.793,03	0,280

FONTE: PIB - www.publdata.com.br
 IPCA - www.ibge.gov.br

Notas Explicativas:

a) para o cálculo do valor constante foram considerados a projeção de inflação medido pelo IPCA nas seguintes proporções:
 2022: 6,00 %; 2023: 6,5 %; 2024: 6,5 %.

b) para o cálculo do percentual do PIB Estadual, foi considerado a seguinte projeção:

c) para o cálculo da evolução da Dívida Consolidada, foram considerados os juros ao anos de:
 2022: 1,5%, 2023: 1,5%, 2024: 1,5%

d) Crescimento do PIB para 2020 de 1,3%.



Demonstrativo II

Avaliação do Cumprimento das

Metas Fiscais do

Exercício Anterior

PREBITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS EM 2021 (A)	% PIB	II - METAS REALIZADAS EM 2021 (B)	VARIÇÃO	
				VALOR (C) = (B-A)	% (C/A) X 100
RECEITA TOTAL	177.697.144,67	148,081	191.003.331,21	13.306.186,54	7,488
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	177.317.803,71	147,765	190.095.195,03	12.777.391,32	7,206
DESPESA TOTAL	177.497.144,68	147,914	180.736.353,09	3.239.208,41	1,825
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	173.515.371,67	144,596	184.738.297,31	11.222.925,64	6,468
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	3.802.432,04	3,169	5.356.897,72	1.554.465,68	40,881
RESULTADO NOMINAL	36.601.040,68	30,501	(114.517.151,05)	(151.118.191,73)	-412,879
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	98.398.125,00	81,998	127.077.164,16	28.679.039,16	29,146
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	98.398.125,00	81,998	255.000,00	(98.143.125,00)	-99,741

Fonte: Balanço Geral 2020



Demonstrativo III

Metas Fiscais ATUAIS Com As

Fixadas Nos Três Exercícios

Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

LRF ART. 4º, Parag. 2º, Inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
		%		%		%		%		%		%
RECEITA TOTAL	159.239.236,18	16,630	191.003.331,21	16,630	224.662.650,31	100,000	214.066.516,90	100,000	258.854.785,38	20,923	225.881.387,00	-12,738
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	159.164.135,23	16,271	190.095.195,03	16,271	224.227.852,11	100,000	213.731.718,70	100,000	258.854.785,38	21,112	225.435.750,59	-12,910
DESPESA TOTAL	150.731.633,87	16,601	180.736.353,09	16,601	150.469.753,71	100,000	170.560.122,49	100,000	182.598.125,05	7,058	195.470.517,18	7,050
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	158.737.228,88	14,075	184.738.297,31	14,075	206.538.961,62	100,000	169.924.736,67	100,000	178.350.389,17	4,958	191.848.071,20	7,568
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	426.906,35	92,031	5.356.997,72	92,031	17.688.890,49	99,999	43.806.982,03	100,000	80.504.396,21	83,771	33.587.679,39	-56,278
RESULTADO NOMINAL	(118.050.959,06)	-	(114.517.151,05)	-	(102.388.357,17)	100,000	(50.273.260,40)	100,000	(33.673.613,80)	-33,019	(18.611.098,24)	-44,731
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	128.881.201,41	1,498	127.077.164,16	1,498	127.712.549,98	100,000	125.057.980,02	100,000	122.060.823,94	-2,397	118.704.587,48	-2,750
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	118.477.865,41	1,165	119.874.048,77	1,165	119.874.048,77	100,000	116.964.559,57	100,000	113.400.864,05	-3,047	109.438.430,40	-3,494

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020		2021		2022		2023		2024		2025	
		%		%		%		%		%		%
RECEITA TOTAL	149.684.882,01	16,630	179.543.131,34	16,630	211.088.891,29	100,000	201.222.625,89	100,000	227.533.356,35	13,075	173.928.652,59	-23,559
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (I)	149.614.287,12	16,271	178.689.483,33	16,271	210.774.180,98	100,000	200.907.815,58	100,000	227.533.356,35	13,253	173.585.527,96	-23,710
DESPESA TOTAL	141.687.735,84	16,601	169.892.171,90	16,601	141.441.568,49	100,000	160.326.515,14	100,000	160.503.751,92	0,111	150.512.298,23	-6,225
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (II)	149.212.895,15	13,37	173.653.993,47	13,37	194.146.623,92	137,26	159.729.252,47	100,000	156.769.992,08	-1,853	147.723.014,82	-5,771
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	401.291,97	92,031	5.035.483,85	92,031	16.627.557,06	99,999	41.178.563,11	100,000	70.763.364,27	71,845	25.862.513,13	-63,452
RESULTADO NOMINAL	(110.967.901,52)	-	(107.646.121,99)	-	(96.245.055,74)	100,000	(47.256.864,78)	100,000	(29.599.106,53)	-37,365	(14.330.545,65)	-51,585
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	121.242.329,33	1,498	119.452.534,31	1,498	120.049.796,98	100,000	117.554.501,22	100,000	63.987,69	-99,946	91.402.532,36	#####
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	111.369.193,49	1,165	112.681.605,84	1,165	112.681.605,84	100,000	109.946.685,99	100,000	(1.438.625,76)	-101,308	84.267.591,41	-5957,506



Demonstrativo IV

Evolução Do Patrimônio

Líquido

Henio Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 092/2022/AMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
EM: 31/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2023

LRf art.4º, inciso III	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO / CAPITAL	38.768.327,94	0,87	33.711.589,52	0,95	32.106.275,73	
RESULTADO ACUMULADO	38.768.327,94	0,87	33.711.589,52	0,95	32.106.275,73	
	77.536.655,89	1,74	67.423.179,03	1,90	64.212.551,46	

- a) Os valores acima dispostos foram extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2020.
- b) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Patrimônio/Capital o valor informado no Balanço Patrimonial como Ativo Permanente, exercício financeiro de 2020.
- c) para efeito de preenchimento do anexo 4, foi considerado como Resultado Acumulado a diferença entre o Ativo Real Líquido e o Ativo Permanente (Saldo Patrimonial), do exercício financeiro de 2020.



Demonstrativo V

Origem E Aplicação Dos Recursos Obtidos Com Alienação De Ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

RF art. 4º, Parag. 2º, inciso III	2.022	2.021	2.020
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Notas explicativas:
a) não houve alienação de bens no período considerado.

SEM MOVIMENTAÇÃO



Demonstrativo VI

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Henio Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
ato Nº 09/2022/GAB/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
EM: 10/7/2022

PREEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

(LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018				
2019				
2020				
2021				
2022				
2023				

Sem movimento



Demonstrativo VII

Estimativa E Compensação

De

Renuncia De Receitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS
2023

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2.022	2.023		2.024
Setor Empresarial	Imposto (ISS e IPTU)	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00	Atualização do cadastro de contribuintes
Setor Residencial	Tributos Municipais	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	Inscrição e execução da Dívida Ativa
TOTAL		3.500.000,00	3.850.000,00	4.235.000,00	

FONTE: Cadastro de contribuintes Prefeitura Municipal



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ACARÁ
O NOVO TEMPO CHEGOU!

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das

Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2023

LRF Art. 4º, Parag. 2º, Inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO - 2023
1) AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	25.000.000,00
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA (I)	25.000.000,00
2) REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	22.300.000,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	47.300.000,00
SALDO UTILIZADO (IV)	
Impacto de Novas DOCC	22.300.000,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	25.000.000,00

- 1) O aumento permanente da receita teve como base a atualização do cadastro de contribuinte.
- 2) Objetiva-se minimizar os custos com a racionalização das despesas com a manutenção das Secretarias (energia elétrica, materiais de consumo).
- 3) Taxa de inflação projetada 6% de janeiro a dezembro de 2020



Demonstrativo Riscos

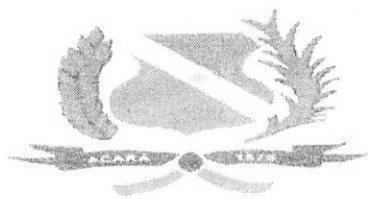
Fiscais e Providências

Heno Menezes de Oliveira
Secretário Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
PÚBLICADO NO QUADRO DE AVISO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ
EM 01/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA
 PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO Art. 5º, INCISO II - ART. 165, § 6º
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2023

LRF Art. 4º, Parag. 3.º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Diminuição da arrecadação própria (inadimplência)	2.500.000,00	Inscrição de contribuinte em Dívida Ativa	8.000.000,00
Concessão de benefícios fiscais	1.000.000,00	Atualização do Código Tributário (ampliação da faixa de contribuinte)	5.000.000,00
Aumento da remuneração dos servidores	7.300.000,00	Reordenamento das despesas priorizando as de caráter continuado	3.000.000,00
Aumento da Dívida Flutuante e fundada	2.800.000,00	Renegociação da dívida com INSS visando a diminuição da mesma	10.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	13.300.000,00	Renegociação da dívida com IGEPREV visando a diminuição da mesma	900.000,00
TOTAL	26.900.000,00	TOTAL	26.900.000,00



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito

Anexo de Metas e Prioridades



Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Poder Legislativo

Operacionalizar as ações do Legislativo Municipal, na formulação das leis municipais, na aprovação ou veto das ações que a prefeitura deseja fazer. Além disso, fiscalizar as receitas e despesas do município.

Ação.....: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo

Descrição: Operacionalizar as ações do Legislativo Municipal.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 3.693,763
Valor total: 3.693.763,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 3.693.763,00

Órgão: 02 - Gabinete da Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0022 - Prefeitura Majs Perto do Povo

Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2042 - A Prefeitura Majs perto do povo

Descrição: Incentivar a criação de CONSELHOS DE BAIROS E CENTROS URBANOS, com a implantação de serviços fiscalizados pelos mesmos.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 165,000
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 2047 - Manutenção das Assessorias e Administração Distritais

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo a operacionalização das despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados com Assessoria e Administração Distritais.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 734.800
Valor total: 734.800,00

Ação.....: 2049 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo a operacionalização das despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados no Gabinete do Prefeito.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.730.396
Valor total: 1.730.396,00

Ação.....: 2050 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 660.000
Valor total: 660.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0022 - Prefeitura Mais Perto do Povo
Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2048 - Manutenção de Serviços de Publicidades Institucionais
Descrição: Contribuir para uma gestão financeira transparente e assertiva, visando dar conhecimento do ato administrativo ao público.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 192.500
Valor total: 192.500,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0022 - Prefeitura Mais Perto do Povo
Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2046 - Manutenção da Junta Militar

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo a operacionalização das despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados na Junta Militar.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0022 - Prefeitura Majs Perto do Povo
Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2044 - Manutenção da Defesa Civil

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo a operacionalização das despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados através de medidas preventivas e emergenciais do Sistema Nacional de Defesa Civil

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 275.000
Valor total: 275.000,00

Subfunção: 183 - Informação e Inteligência

Programa: 0022 - Prefeitura Majs Perto do Povo
Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2045 - Manutenção da Guarda Municipal e Conselho Municipal

Descrição: Manutenção e implementação de novos conselhos de segurança da população através de projetos que inibem a criminalidade e a violência no município.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 165.000
Valor total: 165.000,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0022 - Prefeitura Majs Perto do Povo
Ouvir os anseios e preocupações da população, sempre foi e sempre será o foco deste Gabinete, trabalhando em parceria com as outras secretarias/setores do município.

Ação.....: 2043 - Juventude Protagonista

Descrição: Implantar o programa JOVEM DE FUTURO que tem como proposta a realização de cursos de capacitação profissional da juventude, com foco nos diversos segmentos econômicos, promovendo a qualificação da mão e obra de acordo com as reais demandas do mercado de trabalho.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 165.000
Valor total: 165.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 4.307.696,00

Órgão: 03 - Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0010 - Gestão Mais Perto do Povo

Promover e supervisionar políticas e diretrizes administrativas no âmbito da Administração Geral da Prefeitura, nos segmentos de gestão de pessoas, com ênfase na valorização do servidor, promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licenças e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho, realizar a gestão de suprimentos, contratos, convênios e serviços, gerir a proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e administrar e gerenciar os serviços de Protocolo e Arquivo Geral.

Ação.....: 2028 - Manutenção da Sec. De Gestão e Planejamento

Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 309.498
Valor total: 309.498,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 309.498,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0023 - Gestão das Finanças Públicas

Descrição: Repasse de 1% da Receita Corrente Líquida, para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.100.000
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 0007 - Encargos com Precatórios e Sentenças Judiciais.
Descrição: Pagamento de Dívida Reconhecida pela Justiça, contraída nos exercícios anteriores a 2021.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 660.000
Valor total: 660.000,00

Ação.....: 2051 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.446.500
Valor total: 1.446.500,00

Ação.....: 2052 - Manutenção do Programa "Empresas Parceiras do Desenvolvimento"
Descrição: Criação de condições para atrair novas empresas para a Geração de Novas oportunidades de emprego e Renda para a População.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 187.000
Valor total: 187.000,00

Ação.....: 2053 - Manutenção do Setor de Tributos
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados neste setor.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 638.431
Valor total: 638.431,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 8.211.931,00

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão Mais Perto do Povo

Promover e supervisionar políticas e diretrizes administrativas no âmbito da Administração Geral da Prefeitura, nos segmentos de gestão de pessoas, com ênfase na valorização do servidor, promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licenças e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho realizar a gestão de suprimentos, contratos, convênios e serviços gerir a proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e administrar e gerenciar os serviços de Protocolo e Arquivo Geral.

Ação.....: 1022 - Legalização do Cemitério Municipal
Descrição: Legalização do Cemitério de Acará

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 231.000
Valor total: 231.000,00

Ação.....: 2027 - Manutenção da Ouvidoria Municipal
Descrição: Criação e Manutenção de uma Ouvidoria, dando início ao Programa "A Sociedade fala, o Governo Escuta".

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 154.000
Valor total: 154.000,00

Ação.....: 2030 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
Descrição: Manter às atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos. Tendo como alguns dos objetivos a Digitalização dos processos dentro desta secretaria, o Resgate do Patrimônio Municipal, Transparência na Gestão...

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 7.532.862
Valor total: 7.532.862,00

Ação.....: 2031 - Manutenção do Departamento Patrimonial
Descrição: Manter às atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços realizados neste Departamento, organizando e controlando os dados e informações acerca da composição do patrimônio mobiliário da Prefeitura Municipal, por meio da gestão compartilhada e do controle do acervo patrimonial.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0010 - Gestão Mais Perto do Povo

Promover e supervisionar políticas e diretrizes administrativas no âmbito da Administração Geral da Prefeitura, nos segmentos de gestão de pessoas, com ênfase na valorização do servidor promover

os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licenças e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho realizar a gestão de suprimentos, contratos, convênios e serviços gerir a proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e administrar e gerenciar os serviços de Protocolo e Arquivo Geral.

Ação.....: 1021 - Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos

Descrição: Promover o o desenvolvimento contínuo do servidor com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas desta instituição.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 792.000
Valor total: 792.000,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0010 - Gestão Mais Perto do Povo

Promover e supervisionar políticas e diretrizes administrativas no âmbito da Administração Geral da Prefeitura, nos segmentos de gestão de pessoas, com ênfase na valorização do servidor, promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licenças e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho realizar a gestão de suprimentos, contratos, convênios e serviços gerir a proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e administrar e gerenciar os serviços de Protocolo e Arquivo Geral.

Ação.....: 2026 - Encargos com Publicidade

Descrição: contribuir para uma gestão financeira, transparente e assertiva, visando dar conhecimento do ato administrativo ao público.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 605.000
Valor total: 605.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 9.424.862,00

Órgão: 06 - Procuradoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0025 - Manut., Modernização, Reestruturação e Aperfeiçoamento

Continuar participando da formulação e viabilização das políticas públicas em conformidade com a Constituição e com a Lei, promover a sua implementação e execução, representar o Município em juízo, prestar assessoria e consultoria jurídica aos órgãos da Administração, gerir processos disciplinares e a dívida ativa.

Procuradoria Geral do Município

Ação.....: 2055 - Manutenção das atividades da

Descrição: Manter a procuradoria geral equipada, com servidores capacitados e treinados. Buscando: melhorar o espaço com Reforma e reestruturação do Espaço físico onde funciona, Capacitação dos servidores públicos lotados na procuradoria geral. Dar mais celeridade e transparência nos processos administrativos que tramitam na Procuradoria Geral do Município de Acará/PA e Dar vazão aos processos disciplinares que se encontram parados, bem como a instauração de outros para a devida apuração e correção de faltas a serem aplicadas aos servidores.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 363.000
Valor total: 363.000,00

Programa: 0026 - Parceria e Consultoria com Outras Instituições

Ministrar cursos, palestras e ainda celebrar parcerias com Órgãos, tais como, defensoria pública, o Ministério Público, os Tribunais de contas, os Tribunais de Justiça e outras entidades da Administração Pública, a realizarem ações, mutirões de atendimento e serviços que visem a assistência jurídica e social da população acaraense.

Ação.....: 1035 - Realização de Palestras e Cursos

Descrição: Tornar o público alvo mais consciente e esclarecido de suas funções na sociedade enquanto cidadãos acaraenses

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 55.000
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 1036 - Cooperação com a Defensoria Pública e Ministério Público

Descrição: Organizar ação em parceria com a Defensoria Pública e o Ministério Público para orientação da população no âmbito jurídico e consulta de processos. Auxiliar e orientar a população de como proceder para postular seus direitos e regularizar deveres perante o poder judiciário.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 55.000
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 2056 - Manutenção do Balcão de Direitos

Descrição: Ofertar serviços como emissão de 2ª via de certidões de nascimento, casamento óbito, emissão de RG e outros documentos em parceria com a Defensoria Pública Estadual.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 44.000
Valor total: 44.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	517.000,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 07 - Controladoria Geral do Município

Função: 04 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Transparênc. e Controle Social da Administração Pública
Avaliar o cumprimento da legislação vigente, acompanhando a execução das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos seus resultados, comprovando a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Apoiando as secretarias do município, em conjunto com as autoridades financeiras, buscando a correta aplicação e destinação dos recursos públicos.

Ação.....: 2002 - Manutenção e Gestão das Atividades da Controladoria Geral do Município
Descrição: Operacionalização das ações realizadas pela Controladoria Geral do Município

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 253.000
Valor total: 253.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2023	253.000,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 10 - Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adol

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0024 - Defesa da Criança e do Adolescente
Garantir a Promoção, Defesa, Controle Social e Proteção Integral da criança e do adolescente, por serem pessoas em estágio peculiar de desenvolvimento físico, psíquico e moral, titulares de direitos fundamentais.

Ação.....: 2054 - Manutenção do Direito da Criança e do Adolescente

Descrição: "Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos ofertados."

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 275,000
Valor total: 275.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 275.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Transporte

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0006 - Garantindo o Desenvolvimento e Urbanização do Município
Apoiar a implantação, expansão e requalificação dos sistemas de mobilidade urbana com soluções acessíveis, sustentáveis e compatíveis com as características locais e regionais, priorizando os modos de transporte público coletivo e os não motorizados.

Ação.....: 1010 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
Descrição: Suprir as necessidades do Município, quanto ao aumento das ações e áreas de atuação, que se fazem necessários.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.100,000
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 1011 - Construção e adequação de Abrigos e/ou Parada de Ônibus
Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: -


Quantidade 2023: 275,000
Valor total: 275.000,00

Ação.....: 1012 - Construção, Recuperação e Ampliação de Vicinais e Ruas Públicas
Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 825,000
Valor total: 825.000,00

Ação.....: 1013 - Construção, Reforma e Adequação de Pontes e Trapiches



Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2023: 1.650,000
 Valor total: 1.650.000,00

Ação.....: 1014 - Sinalização e Identificação de Ruas e Logradouros
 Descrição: Urbanização do Município, criando estruturas essenciais para organização e desenvolvimento do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2023: 206,709
 Valor total: 206.709,00

Ação.....: 2014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte
 Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: - Quantidade 2023: 2.200,000
 Valor total: 2.200.000,00

Ação.....: 2015 - Manutenção de Maquinários e Veículos
 Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento da Manutenção dos maquinários e veículos do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2023: 825,000
 Valor total: 825.000,00

Ação.....: 2016 - Manutenção de Pontes e Trapiches
 Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento da Manutenção de Pontes e Trapiches do Município.

Unidade de medida: - Quantidade 2023: 275,000
 Valor total: 275.000,00

Ação.....: 2017 - Manutenção de Vicinais
 Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento da Manutenção das Vicinais do Município

Unidade de medida: - Quantidade 2023: 660,000
 Valor total: 660.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 8.016.709,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimônio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0032 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção
Propor condições, fomentar cultura, turismo e a economia local, fica aqui defendida a importância de nosso comprometimento em resgatar, valorizar, descobrir e acrescentar à cultura do município.

Ação.....: 2078 - Manutenção da Casa da Cultura
Descrição: Construção de uma Casa da Cultura e fomento à manutenção, no intuito de oferecer espaço aos artistas locais para que façam comercialização e exposição de seus produtos.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2079 - Manutenção do Barco São José
Descrição: Reforma, ampliação, modernização e manutenção do barco São José do Acará, com a finalidade de descentralizar e levar às comunidades ribeirinhas, cultura e incentivo à formação e participação de artista. Propiciar a integração dos municípios ao conhecimento histórico do Acará. Fomentar o apoio à formação de projetos de artes.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2080 - Manutenção do Museu Histórico e Cultural Acaraense
Descrição: Construção de um museu e manutenção, para fins preservação, cultural, estudo e estudo científico, pesquisa, educação, contemplação e turismo.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0028 - Apoio à realizações de eventos
Fomentar cultura, turismo e a economia local, fica aqui defendida a importância de nosso comprometimento em resgatar, valorizar, descobrir e acrescentar à cultura do município.

Ação.....: 1037 - Fomento a Eventos Folclóricos, Artísticos e Históricos

Descrição:	Feira sócio cultural de artesanato e comidas típicas/Arraial independentes de quadrilhas e grupos folclóricos/Cavalgada da Vila Calmaria/Museu da diversidade/Independência do Brasil/Fest primavera /Apoio à arte e a cultura Fomento à cultura nipo-brasileira.	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 550.000 Valor total: 550.000,00
Ação.....: 1038 - Fomento aos Eventos Religiosos Descrição:	Festa do Padroeiro São José/Círio de Nossa Senhora de Nazaré	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 110.000 Valor total: 110.000,00
Programa: 0029 - Manutenção das Ações de Cultura Urbana e Rural Obter subsídios que nos proporcione realizar atividades culturais tais como itinerantes.			
Ação.....: 2069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura Descrição:	"Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos. Além de Criar o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal.	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 1.100.000 Valor total: 1.100.000,00
Programa: 0032 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção Propor condições, fomentar cultura, turismo e a economia local, fica aqui defendida a importância de nosso comprometimento em resgatar, valorizar, descobrir e acrescentar à cultura do município.			
Ação.....: 1042 - Construção da Arena Cultural Descrição:	Construção da pasta acoplada à uma arena cultural futurística para todo tipo de evento. E manutenção da mesma.	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 220.000 Valor total: 220.000,00
Programa: 0033 - Realizações de eventos culturais e populares Fomentar cultura, turismo e a economia local, fica aqui defendida a importância de nosso comprometimento em resgatar, valorizar, descobrir e acrescentar à cultura do município.			
Ação.....: 2081 - Manutenção dos Eventos Culturais e Populares Descrição:	"Realização de Eventos Culturais e Populares do Município, presentes no calendário cultural: -dia estadual da cabanagem: homenagear este marco histórico cabano no. acará.-carnacará: promover concurso Musa e PK no carnaval, shows musicais, desfiles de blocos e contrapartida financeira aos mesmos.-dia internacional da mulher: café da manhã, shows musicais e		

premiações.-dia da arte cênica:espetáculo, cênico e cinema.-cabanacará (aniversário do acará):parabenizar o município, concurso rainha da manôca, concurso farinha da boa, shows musicais, bingo solidário, promover terras agrícola e do peixe vivo.-cultura paid?egua: apoio financeiro às atividades de fomento à cultura.-dia das mães: promover ações solidárias às mães, orçãos e culminâncias.-semana do trabalhador: homenagear o trabalhador através de reportagens, brindes, culminâncias, apresentação da produção e culminância.-arraia de um novo tempo:promover apresentações de grupos folclóricos, shows musicais e contrapartida financeira aos grupos de manifestações culturais.-concurso intermunicipal de quadrilhas:concurso intermunicipal com quadrilhas cajpiras e as premiando, shows musicais.-verão para acaraense:apoio à atividade desenvolvida pela comunidade igboia-premiar a musa e mix do verão acaraense, promover circuitos esportivos e shows musicais.-dia dos pais :promover ações solidárias aos pais, brindes e culminâncias.-festival do folclore cabano:concurso rainha do folclore e shows musicais.-expo acará:rodeio, shows musicais, exposição de moda country e outros expositores.-acará kids: distribuição de brinquedos, espetáculo com atração infantil.-cirio de nossa sra. de nazaré:noite cultural envolvendo artistas da terra em alusão ao dia da música, e apoio à festividade religiosa da paróquia.-semana da cultura:café da manhã, cultural, espetáculo cênico, dança, música, desfile de lojas locais, premiação aos artistas destaques do ano, rainha do café, feira cultural de artesanato, feira da culinária, festividade ao dia da cultura japonesa, circuito cultural, concurso rainha da beleza negra (em alusão ao dia da consciência negra).-contratempização dos funcionários: culminância, sorteios de brindes, premiação, show musical.-natal encantado:ornamentação de praças e avenidas, recitais de natal, sorteios de brindes, distribuições de cestas básicas.-réveillon:snows musicais e pirotécnicos."

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.216.106
 Valor total: 1.216.106,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 3.636.106,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0003 - Desenvolver, Potencializar e Apoiar o Esporte Municipal
 Promover uma Política de Esportes com ações integradas voltadas para a popularização da prática esportiva e do lazer a todos os segmentos da sociedade, contribuindo para a criação de hábitos esportivos permanentes, acreditando que o esporte e o lazer são importantes fatores de

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0034 - Educação Acaraense
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 2086 - Manutenção da Etapa Infantil Creche - 30%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 1.716.214
Valor total: 1.716.214,00

Ação.....: 2087 - Manutenção da Etapa Infantil Creche - 70%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 4.004.501
Valor total: 4.004.501,00

Ação.....: 2088 - Manutenção da Etapa Infantil Pré Escola - 30%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 3.818.457
Valor total: 3.818.457,00

Ação.....: 2089 - Manutenção da Etapa Infantil Pré Escola - 70%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 8.909.733
Valor total: 8.909.733,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0034 - Educação Acaraense
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 2091 - Manutenção da Modalidade EJA - 30%

Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 2.922.551
Valor total: 2.922.551,00

Ação.....: 2092 - Manutenção da Modalidade EJA - 70%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 6.819.286
Valor total: 6.819.286,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0034 - Educação Acaraense
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 2090 - Manutenção da Modalidade Educação Especial - 70%
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 2.680.747
Valor total: 2.680.747,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 99.171.582,00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Agricultura

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0008 - Prefeitura Mais perto do Agricultor
Fortalecer as Ações do Governo juntamente do Agricultor, levando mais informação, estrutura e apoio.

Ação.....: 2020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição:	Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 1.623.639 Valor total: 1.623.639,00
Ação.....:	2021 - Manutenção do Conselho Municipal de Agricultura Descrição: Manutenção das ações de socialização e transparência da Agricultura no município.	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 10.000 Valor total: 10.000,00
Ação.....:	2022 - Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal - SIM Descrição: Manutenção e Ampliação do Sistema De Inspeção Municipal, já existente no Município.	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 10.000 Valor total: 10.000,00
Programa: 0009 -	Reestruturação Organizacional da Agricultura Reorganizar a Secretaria Municipal de Agricultura e suas estruturas operativas visando melhorar o desempenho da agricultura no Município.		
Ação.....:	1016 - Capacitação de dirigentes e associados de organizações sociais rurais Descrição: Promover a capacitação e reciclagem de dirigentes e associados de organizações sociais rurais	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 33.000 Valor total: 33.000,00
Ação.....:	1017 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento para a Agricultura Municipal Descrição: Disponibilizar espaço adequado e equipamentos para o desenvolvimento das ações da Secretaria de Agricultura	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 220.000 Valor total: 220.000,00
Ação.....:	1018 - Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Descrição: Incentivar o fomento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 10.000 Valor total: 10.000,00
Ação.....:	1019 - Reforma do Complexo Agrícola		

Descrição:	Construir o muro em alvenaria da área do Complexo Agrícola		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	110.000
		Valor total:	110.000,00
Ação.....: 1020 - Reforma, Ampliação e mobília do Centro de Treinamento Agrícola			
Descrição:	Reformar e ampliar o Centro de Treinamento "Argemiro Rayol" e a sede da SEEA		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	110.000
		Valor total:	110.000,00
Ação.....: 2023 - Fomento a organização Associativa/Cooperativa			
Descrição:	Regularizar e criar novas Associações/Cooperativa Rurais		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	110.000
		Valor total:	110.000,00
Ação.....: 2024 - Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural			
Descrição:	Garantir assistência técnica aos produtores rurais		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	110.000
		Valor total:	110.000,00
Ação.....: 2025 - Manutenção e Construção do entreposto do Mel			
Descrição:	Construir estrutura física para funcionar o entreposto do mel no Distrito de Guarumã		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	220.000
		Valor total:	220.000,00
Programa: 0011 - Produção de Sementes e Mudanças do Desenvolvimento			
	Administrar estudos e pesquisas, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético e gestão do verde urbano.		
Ação.....: 2032 - Manutenção e Fomento da Agricultura Municipal			
Descrição:	- Implantação de viveiro de mudas frutíferas nos Pólos Agropecuários de Acará, Cacaú, Cajú, Bacuri, Cupuaçu, Buriti, Androba, Piquitá, Ipê e outros. - Revitalização do Horto Municipal, dinamizando o Programa de produção e distribuição de mudas frutíferas, ornamentais e florestais - Distribuição de sementes para a sustentação da Agricultura familiar.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	110.000
		Valor total:	110.000,00
Programa: 0012 - Mecanização Agrícola			

Disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural.

Ação.....: 1023 - Aquisição de Equipamento Agrícola
Descrição: Difusão da Mecanização agrícola em pequenas propriedades rurais, vinculados aos Pólos Agropecuários. Adquirir Tratores e implementos agrícolas

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 825,000
Valor total: 825.000,00

Programa: 0013 - Ampliando o Acesso a Equipamentos Agrícolas
Equipar a Secretaria com veículos para operacionalizar as ações.

Ação.....: 1024 - Aquisição de Veículos
Descrição: Aquisição de veículo, tipo caminhonete, Aquisição de veículo, tipo motocicleta BROS e Aquisição de veículo, tipo caminhão.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110,000
Valor total: 110.000,00

Programa: 0014 - Produção Agrícola - Unidades Demonstrativas
Estimular o desenvolvimento da agroindústria como forma de assegurar a geração de emprego e renda no Município.

Ação.....: 1025 - Fomento a Produção Agroindustrial, Orgânica e Mecanizada
Descrição: - Incentivo à produção agroindustrial de Açaí, Acerola, Cupuaçu, Bacuri, Caju, Maracujá, Mamão e outras - Incentivo à produção orgânica na pequena propriedade rural - Apoiar as iniciativas de produção de culturas de milho, feijão e arroz em sistemas mecanizados

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110,000
Valor total: 110.000,00

Programa: 0015 - Hortas e Pomares
Incentivar o plantio de hortifrutigranjeiros em terrenos cedidos pelo governo municipal, cujo cultivo seja feito pela comunidade carente e a produção se destine ao consumo dessa comunidade.

Ação.....: 2033 - Fomento a Produção de Hortifrutigranjeiros
Descrição: - Implantação do projeto verde nas escolas e nas comunidades do meio rural - Implantação de Hortas Comunitárias no meio rural. - Implantação de Hortas Medicinais em escolas rurais

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 30,000
Valor total: 30.000,00

Programa: 0016 - Amparo ao Pequeno Produtor Rural
Proporcionar a distribuição gratuita de insumos e implementos agrícolas a pequenos agricultores e

Ação.....: 2035 - Manutenção e Construção da Feira Agropecuária Municipal
Descrição: Implantar ?Modelo Rural? no complexo agrícola

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Programa: 0017 - Agricultura Familiar
Aumentar a capacidade produtiva e a renda de agricultores através de práticas agrícolas rentáveis.

Ação.....: 2036 - Fomento a Agricultura Familiar
Descrição: - Implantação de projetos de incentivo a Agricultura Familiar (Piscicultura/Carcinicultura). - Introdução de projetos de apicultura a agricultura familiar - Implantação do projeto de criação de Pequenos e médios animais(aves, suíno e caprinos). - Implantação do projeto de criação de Grandes animais(Bovinos e Bubalinos)

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 80.000
Valor total: 80.000,00

Programa: 0018 - Vigilância Sanitária Animal
Erradicar a Febre Aftosa no âmbito do Município.

Ação.....: 2037 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica (Animal).
Descrição: - Campanha educativa para erradicação da febre Aftosa - Fiscalização sanitária e epidemiológica para manter a erradicação da febre Aftosa - Fortalecimento da Assistência Técnica a Defesa Agropecuária Municipal através de Cooperação Técnica com ADEPARA

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 10.000
Valor total: 10.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 4.471.639,00

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0041 - Fomento e Manutenção da Política de Meio Ambiente

Promover a criação melhorias e ampliação de estrutura física, material e logística, PARA Estabelecer as condições, restrições e medidas de controle ambiental.

Ação,....: 2131 - Fomento as Ações de apoio à gestão ambiental
Descrição: Desburocratizar o acesso ao empreendedor para o licenciamento, para a melhoria dos procedimentos operacionais e produtivos, visto que, o Licenciamento dimensiona a perspectiva do resíduo gerado e o desperdício de matéria-prima, além do estímulo ao desenvolvimento e compartilhamento de soluções ambientais, tal como tecnologias mais eficientes no processo produtivo. Sub ações: Capacitar os colaboradores da SEMATUR - Equipar a instituição licenciadora - Promover a criação melhorias e ampliação de estrutura física, material e logística. - Otimizar o processo de gestão de resíduos - Contribuir para metas de sustentabilidade corporativa e Aterro Zero - Promover o uso conjunto na expansão de sistemas de recursos hídricos pode ser referida: CDD compartilhamento do sistema - Estimular ao surgimento de novas maneiras de produção e a discussão do dever da vida humana na Terra - Implantar e expandir um sistema de recursos hídricos com atendimento integrado a múltiplos usos? Delimitar a área que sofreu impactos ambientais para que seja possível gerar um plano de medidas corretivas e/ou mitigativas, considerando o ecossistema afetado e a área em estudo - Reverter uma área degradada, trazendo uma área equilibrada ecologicamente - aumento da produtividade local - Cumprir a obrigatoriedade de todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico. - Elaborar e análise de cadastros dos imóveis rurais, para avaliar impactos ambientais e executar políticas públicas para os produtores rurais. - Analisar a geração de resíduos, formas de acondicionamento, reaproveitamento, reciclagem, tratamento e disposição final dos rejeitos. Verificar a documentação que comprova a destinação dos resíduos, em caso de encaminhamento a terceiros - Avaliar se a atividade gera poluição sonora que cause incômodos à vizinhança - Fiscalizar pontos de degradação ambiental, como corte de vegetação, alterações físicas do solo e modificação da drenagem natural. - Promover da Fiscalização de rotina, Fiscalização de ordem, Fiscalização de denúncias, Fiscalização judicial e Fiscalização emergencial. - Implantar ou expandir sistemas de recursos hídricos com atendimento integrado a múltiplos usos - Desenvolver e apoiar projetos que promovam a conscientização ambiental e a preservação do meio ambiente - Executar anualmente a semana de meio ambiente regulamentada.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 54.451
Valor total: 54.451,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0037 - Manutenção do Serviço Público Prestado pela SEMATUR
garantir a retaguarda financeira necessária para desenvolvimento das ações das políticas de meio ambiente e turismo e suas necessidades em serviços, material e logística que promovam o contínuo desenvolvimento e aprimoramento.

Ação.....: 2123 - Manutenção da Secretaria Municipal SEMATUR
 Descrição: Garantir o desenvolvimento dos serviços indispensáveis à população e contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental; - Aquisição de materiais diversos e equipamentos para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades? Promover a manutenção, aprimoramento na prestação de serviços públicos com qualidade e melhorias nas condições de trabalho - Promover condições para a execução dos eixos de operacionalidade do meio ambiente e turismo - Contratar pessoas de natureza jurídica e física para ampliação da capacidade operacional e necessidade de serviços especializados (ativ. operacional e técnico: jurídico, comunicação e publicidade, turismo e engenharias especialmente.) - Realizar concurso público específico para atender as demandas prioritárias da secretaria - Garantir manutenção de recursos humanos. - Desenvolver projetos relacionados às políticas de Trade municipal e parceira. - Promover e apoiar capacitações de forma contínua. - Promover ampla comunicação com o trade - Proporcionar orientações do empreendedorismo e suas especificidades por meio de parceria com a sala do empreendedor para ampliar a formalização - Estimular e fortalecer a comunicação e integração da região do baixo-toçantins para fortalecimento turístico da região - Realizar pesquisa e inventário sobre as potencialidades e conhecimento variado sobre o turismo, correlacionado aos serviços públicos para a produção de dados técnicos concretos sobre a política e oferta. - Apoiar projetos turísticos e culturais que aqueçam a economia. - Promover a ampliação paulatina dos cadastros de empresas do trade junto ao sistema nacional do turismo, oportunizando acesso a mais serviços e investimentos. - Instituir e manter o conselho de turismo, bem como manter e conselho de meio ambiente e sistema correlacionado.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 660.000
 Valor total: 660.000,00

Programa: 0039 - Fomento Município Sustentável
 Conservar a biodiversidade local bem como proteger espécies raras ou em perigo de extinção paisagens e belezas naturais bacias e recursos hídricos além de zelar pelo manejo de recursos de flora e fauna monitoramento ambiental e uso sustentável de recursos naturais.

Ação.....: 2124 - Criar, implantar e manter a Unidade de Conservação Municipal
 Descrição: - Arrecadação da área - Delimitação e demarcação da área - Criação do Plano Diretor de Manejo da Fauna e Flora - Execução do Plano de Manejo da Unidade de Conservação. - Aumento do ICMS ecológico - Contribuição diretamente para a manutenção do patrimônio natural e cultural.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 99.000
 Valor total: 99.000,00

Ação.....: 2125 - Instituir e manter PARQUE AMBIENTAL
 Descrição: - Elaboração do projeto do parque ambiental - Submeter para aprovação e

implementação da política habitacional de interesse social

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 22.000
Valor total: 22.000,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0020 - Habitação de Interesse Social
Desenvolver programas e atividades com a finalidade de garantir à população Acaraense de melhor padrão a redução do déficit habitacional, bem como promover ações preventivas e corretivas em áreas de risco e recuperar os assentamentos irregulares, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Ação.....: 2040 - Manutenção do Conselho de Habitação
Descrição: Fiscalização, criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 13.200
Valor total: 13.200,00

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0019 - Habitação e Dependências
Planejar, desenvolver, controlar e executar atividades inerentes à manutenção desta Secretaria.

Ação.....: 1031 - Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Cidade e da Habitação
Descrição: Garantir a Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal, buscando melhorar a acessibilidade e a estrutura disponibilizada a população.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 33.000
Valor total: 33.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0019 - Habitação e Dependências
Planejar, desenvolver, controlar e executar atividades inerentes à manutenção desta Secretaria

Ação.....: 2038 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade e da Habitação
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 165.000
Valor total: 165.000,00

Programa: 0020 - Habitação de Interesse Social
Desenvolver programas e atividades com a finalidade de garantir à população Acaraense de um modo geral a redução do déficit habitacional, bem como promover ações preventivas e corretivas em áreas de risco e recuperar os assentamentos irregulares, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização, tecnológica, e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, contribuindo para ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda.

Ação.....: 1032 - Elaboração do Plano de Habitação
Descrição: Melhorar as condições de vida e de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 11.000
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 1033 - Implantação de Unidade Habitacionais
Descrição: Incentivar a construção, aquisição, ampliação e melhorias habitacionais, por meio de medidas de facilitação do acesso ao financiamento imobiliário, estimulando a oferta de crédito pelos agentes financeiros.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 85.800
Valor total: 85.800,00

Ação.....: 1034 - Implantação do Bairro Planejado
Descrição: Ampliar o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 55.000
Valor total: 55.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 385.000,00

Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0004 - Promovendo o Desenvolvimento e Estruturação nas áreas Urbana Rural

Coordenar e executar políticas de saneamento básico, sistemas de abastecimento de água, conservação urbana e rural, na limpeza do Município e manutenção da Iluminação pública, assim como na gestão de obras em geral, com ênfase em serviços públicos.

Ação.....: 2010 - Manutenção, Implantação e Regularização do Cemitério
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços e criar condições para a ampliação dos Cemitérios Municipais.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0004 - Promovendo o Desenvolvimento e Estruturação nas Áreas Urbana Rural
Coordenar e executar políticas de saneamento básico, sistemas de abastecimento de água, conservação urbana e rural, na limpeza do Município e manutenção da Iluminação pública, assim como na gestão de obras em geral, com ênfase em serviços públicos.

Ação.....: 1003 - Construção e Revitalização de Orla e Cais
Descrição: Estabelecer condições para uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística da Orla e Cais do Município.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.100.000
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 1004 - Construção, Reforma e Adaptação de Praças e Jardins
Descrição: Realizar a Construção, e adequações nas praças e jardins presentes nas diversas localidades do município.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 2.750.000
Valor total: 2.750.000,00

Ação.....: 1005 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
Descrição: Garantir a Manutenção, Construção e Ampliações dos Prédios Públicos do Município, buscando melhorar a acessibilidade e a estrutura disponibilizada à população.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 275.000
Valor total: 275.000,00

Ação.....: 1006 - Expansão da Rede de Energia Elétrica

Descrição: Execução da Expansão da Rede de Energia Elétrica do Município, garantindo o acesso de energia as diversas localidades do Município.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2007 - Manutenção da Iluminação Pública
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para o bom funcionamento dos serviços de Iluminação Pública e criar condições para a sua ampliação.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 330.000
Valor total: 330.000,00

Ação.....: 2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 4.400.000
Valor total: 4.400.000,00

Ação.....: 2009 - Manutenção de Praças e Áreas de Lazer
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas de manutenção e de pessoal necessárias para construir e dotar as praças e áreas do lazer com estrutura para passeio e lazer

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Programa: 0007 - Cidade Melhor

Desenvolver e manter ações que visam garantir o apoio necessário à execução de diversos serviços de obras de construção, na manutenção e melhorias, para manter a cidade dotada de condições urbanísticas e de desenvolvimento nas áreas de serviços urbanos e rurais. Criando condições para a execução de obras de calçamento, pavimentação e Urbanização.

Ação.....: 1015 - Construção, Pavimentação e Urbanização de Vias Urbanas
Descrição: Executar a pavimentação, Urbanização e asfalto, criar condições de estudos e projetos para o desenvolvimento de novas pavimentações e urbanização.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.100.000
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 2018 - Manutenção de Vias Públicas e Vicinais
Descrição: Realizar a manutenção das vias urbanas e rurais com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas necessárias para a execução de

terraplanagem, drenagem, ensaibramento, alargamento, construção de bueiros e bocas de lobo."

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2019 - Manutenção do "Tire o Pé da Lama"
Descrição: Execução do Projeto "Tire o Pé da Lama", levando terraplanagem e pavimentação com Bloquetes, para as diversas localidades do Município, buscando melhorias à infra-estrutura local.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.182.909
Valor total: 1.182.909,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0005 - Saneamento Básico para todos
Implementar medidas estruturantes que assegurem a melhoria da gestão e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a drenagem e manejo de águas pluviais, e a limpeza e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Ação.....: 1007 - Construção e Melhoria na Rede de Esgoto Sanitário
Descrição: Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas Urbanas e Rurais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 275.000
Valor total: 275.000,00

Ação.....: 1008 - Construção e Reforma de Galerias/Drenagem de Águas Pluviais
Descrição: Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas Urbanas e Rurais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 275.000
Valor total: 275.000,00

Ação.....: 1009 - Expansão do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Implementar medidas estruturais e estruturantes em áreas Urbanas e Rurais, que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico.

o desenvolvimento socioeconômico do Município e melhoria da qualidade de vida da população de Acará, em consonância com as políticas de ação do Governo Estadual e do Governo Federal.

Ação.....: 2041 - Manutenção da Secretaria Especial de coordenação as Políticas Públicas
Descrição: "Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos. Planejando, coordenando e executando os Projetos e ações de políticas públicas para o município que englobem as principais áreas de atuação tais como agricultura, saúde, educação, meioambiente, turismo e assistência social."

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 261.469
Valor total: 261.469,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 261.469,00

Órgão: 20 - Sec. Esp. de Inclusão e Proteção Social

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Gestão Mais Perto do Povo

Promover e supervisionar políticas e diretrizes administrativas no âmbito da Administração Geral da Prefeitura, nos segmentos de gestão de pessoas, com ênfase na valorização do servidor, promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licenças e outros fins, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho, realizar a gestão de suprimentos, contratos, convênios e serviços, gerir a proteção e conservação dos bens móveis e imóveis e administrar e gerenciar os serviços de Protocolo e Arquivo Geral.

Ação.....: 2029 - Manutenção da Secretaria de Inclusão e Proteção Social
Descrição: Manutenção das ações propostas pela secretaria.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 110.000,00

Órgão: 21 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0034 - Educação Acaraense

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades de ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 2101 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - ESTADO
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 880.000
Valor total: 880.000,00

Ação.....: 2102 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FME
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2103 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar AEE - FNDE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação escolar, repassado pelo Governo Federal.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 38.075
Valor total: 38.075,00

Ação.....: 2104 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche - FNDE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação escolar, repassado pelo Governo Federal.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 231.351
Valor total: 231.351,00

Ação.....: 2105 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar EJA - FNDE
Descrição: Manutenção do Programa de Alimentação escolar, repassado pelo Governo Federal.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 135.114
Valor total: 135.114,00

Ação.....: 2106 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental - FNDE
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 1.300.453
Valor total: 1.300.453,00

Ação.....: 2107 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Médio - FNDE

Descrição:	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	183.284
		Valor total:	183.284,00
Ação.....: 2108 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré Escola - FNDE			
Descrição:	Manutenção do Programa de Alimentação escolar, repassado pelo Governo Federal.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	345.557
		Valor total:	345.557,00
Ação.....: 2109 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Quilomboja - FNDE			
Descrição:	Manutenção do Programa de Alimentação escolar, repassado pelo Governo Federal.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	255.541
		Valor total:	255.541,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0034 - Educação Acaraense			
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.			
Ação.....: 1047 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - FNDE			
Descrição:	Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	110.000
		Valor total:	110.000,00
Ação.....: 2110 - Manutenção do Quota Salário Educação - FNDE			
Descrição:	Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	1.907.960
		Valor total:	1.907.960,00
Ação.....: 2111 - Manutenção do Transporte Escolar - ESTADO			
Descrição:	Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	880.000
		Valor total:	880.000,00

Ação.....: 2112 - Manutenção do Transporte Escolar - FME
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2113 - Manutenção do Transporte Escolar - FNDE
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 2.481.085
Valor total: 2.481.085,00

Ação.....: 2117 - Programa "Escola Aprendendo com o Esporte"
Descrição: ? Atleta Nota 10 ? Jogos Intercolégiais ? Oficina de Atletas ? ParaEsporte Escolar

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2118 - Programa de "Educação de Um Novo Tempo"
Descrição: ? Prêmio de Gestão Municipal ? Avaliação Diagnóstica Municipal ? Avanço IDEs ? Professor Destaque do Ano ? Projeto Leitura na Praça ? Projeto Educação Empreendedora ? Projeto ?FEICTMA? (Feira de Ciências Municipal de Acará) ? Feira do ?Livro Municipal? ? Projeto ?Cultura na Praça? ? Projeto ?Biblioteca Ambulante?

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 200.000
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 2119 - Programa Dinheiro Direto da Escola - FNDE
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 134.178
Valor total: 134.178,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0034 - Educação Acaraense
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades do ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no

município de Acará.

Ação.....: 2100 - Manutenção do Programa Creche por Todo o Pará
Descrição: Garantir a manutenção de creches do Programa Creches por Todo o Pará

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 200.000
Valor total: 200.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0034 - Educação Acaraense

Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades de ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação do município de Acará.

Ação.....: 1043 - Ampliação e adaptação das Salas de Recursos Multifuncionais
Descrição: Ampliar e adaptar as SRM que não possuem estrutura física adequada e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT NBR 9050.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 1045 - Aquisição de materiais específicos para o Atendimento Educacional Especializado
Descrição: Ofertar um Atendimento Educacional Especializado de qualidade tendo como suporte, materiais pedagógicos e tecnológicos específicos para o público alvo da Educação Especial.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 1053 - Criação e Manutenção de um Centro Educacional Especializado
Descrição: Proporcionar aos alunos público alvo da Educação Especial de Acará, atendimentos especializados de forma a contribuir com sua inclusão no contexto educacional e social.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2082 - Criação e Manutenção de um espaço de formação inicial para alunos surdos e cegos
Descrição: Contribuir para o processo de inclusão e formação dos alunos surdos e cegos nas turmas regulares da Rede Municipal de Ensino de Acará, garantindo a atuação permanente do espaço de formação.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0034 - Educação Acaraense
Garantir a oferta da educação básica com qualidade e equidade em todas as etapas e modalidades de ensino-aprendizagem, de forma a alcançar os objetivos e metas das ações vinculadas à educação no município de Acará.

Ação.....: 1044 - Aquisição de Equipamento para Laboratórios de Informática.
Descrição: Garantir o ensino informatizado para alunos da rede municipal de ensino.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 1046 - Aquisição de Mobiliário
Descrição: Oferecer recursos e materiais adequados e suficientes para o bom funcionamento nas devidas repartições educacionais.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 1048 - Aquisição e disponibilização de acervos bibliográficos e livros paradidáticos.
Descrição: Oferecer um espaço agradável onde os alunos se sintam estimulados à leitura e à produção textual.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 55.000
Valor total: 55.000,00

Ação.....: 1049 - Concurso de música, poesias, jogos de matemática e de ciencias na Escola.
Descrição: Estimular nos alunos o hábito pela leitura e pela construção textual para que o mesmo tenha um melhor desenvolvimento integral em sua vida acadêmica.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 11.000
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 1050 - Construção de microssistemas de abastecimento de água - na Rede de Ensino.
Descrição: Oferecer água de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino e servidores.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 60.163
Valor total: 60.163,00

Ação.....: 1051 - Construção do Centro de Formação Superior,

Ação.....: 1051 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de Escolas/Creches
Descrição: Oferecer aos acaraenses, em parceria com universidades, oportunidade de ingresso ao ensino superior.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1052 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de Escolas/Creches
Descrição: Oferecer organizadamente um Ambiente que resulte em incremento de bens e serviços que atendam as demandas da sociedade escolar.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 1.100.000
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 1054 - Implantação de Ensino Técnico e Profissionalizante
Descrição: Implantar ensino técnico e Profissionalizante nas escolas de Ensino Fundamental e anos finais
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1055 - Implantação de Escolas de Educação em Tempo Integral
Descrição: Oferecer educação em tempo integral (mínimo de 7h diárias) para os alunos da rede municipal de ensino.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 1056 - Instalação e manutenção de laboratórios de informática nas escolas
Descrição: Oferecer acesso à internet e tecnologias digitais educacionais para os alunos da rede de ensino.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2083 - Cursinho Municipal "Aprova Acará"
Descrição: Oportunizar acesso ao nível superior
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2084 - Formação continuada de professores da Educação Básica.
Descrição: Oferecer formação continuada a todos os professores da rede municipal de ensino.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2085 - Manutenção da ESCOLA DE MÚSICA ANTONIO INGLES
Descrição: Expandir o acesso a arte, através da educação musical.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 11.694.944
Valor total: 11.694.944,00

Ação.....: 2094 - Manutenção das Hortas Escolares
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2095 - Manutenção de bibliotecas e salas de leitura das escolas municipais
Descrição: Manter em funcionamento as bibliotecas municipais com acervo e equipamentos

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2096 - Manutenção de Escolas de Educação em Tempo Integral
Descrição: Manter a oferta de educação em tempo integral (mínimo de 7h diárias) para os alunos da rede

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2099 - Manutenção do Programa "Atleta Nota 10" (Nas Escolas)
Descrição: Despertar talentos esportivos valorizando o aprendizado dentro da escola

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2115 - Manutenção dos Conselhos de Controle Social
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano PluriAnual 2022-2025.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 2116 - Manutenção dos Conselhos Escolares
Descrição: Gerir a Educação Básica, com vista ao alcance das metas educacionais projetadas no Plano Plurianual 2022-2025.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 100.000
Valor total: 100.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 24.573.705,00

Órgão: 22 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0027 - Saúde para todos
Auxiliar no planejamento, execução e administração das diversas ações vinculadas a saúde, buscando aumentar as áreas de atuação e o atendimento a população.

Ação.....: 2060 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 5.500.000
Valor total: 5.500.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0027 - Saúde para todos
Auxiliar no planejamento, execução e administração das diversas ações vinculadas a saúde, buscando aumentar as áreas de atuação e o atendimento a população.

Ação.....: 2058 - Manutenção da GESTÃO DO SUS
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - Gestão do SUS.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 110.000
Valor total: 110.000,00

Ação.....: 2059 - Manutenção da REDE CEGONHA
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - REDE CEGONHA.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 605.000
Valor total: 605.000,00

Ação.....: 2061 - Manutenção do AFB
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - AFB.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 550.000
Valor total: 550.000,00

Ação.....: 2062 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de fiscalização dos Serviços de Saúde.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 2064 - Manutenção do PAB
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PAB.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 3.258.726
Valor total: 3.258.726,00

Ação.....: 2065 - Manutenção do PACS
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PACS.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 3.058.770
Valor total: 3.058.770,00

Ação.....: 2066 - Manutenção do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - TFD.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 495.000
Valor total: 495.000,00

Ação.....: 2067 - Manutenção do Programa Mais Médicos
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - PROGRAMA MAIS MÉDICOS.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 605.000
Valor total: 605.000,00

Ação.....: 2068 - Manutenção do Serviço Móvel de Urgência - Samu
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - SAMU.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 495,000
Valor total: 495.000,00

Programa: 0031 - Atenção Básica
Executar Ações de Saúde no âmbito individual e coletivo que abranja a Promoção e Proteção da Saúde, a Prevenção de Agravos, o Diagnóstico, o Tratamento, a reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral, impactando direto na saúde da população.

Ação.....: 1039 - Aquisição de Veículos e ambulâncias para as ações da Atenção Básica
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 1.100,000
Valor total: 1.100.000,00

Ação.....: 1040 - Construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 825,000
Valor total: 825.000,00

Ação.....: 1041 - Reforma da Unidade Básica de Saúde Fluvial
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 297,000
Valor total: 297.000,00

Ação.....: 2071 - Expansão do Número de Agentes Comunitários de Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 11,000
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 2072 - Expansão do Programa Saúde na Escola-PSE
Descrição: Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 11,000
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 2073 - Implantação de Equipe de Atenção Primária

Descrição:	Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	11.000
		Valor total:	11.000,00
Ação.....: 2074 - Implantação de Equipes de Saúde Bucal			
Descrição:	Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	198.000
		Valor total:	198.000,00
Ação.....: 2075 - Implantação de um Centro de Especialidade Odontológica - CEO			
Descrição:	Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	605.000
		Valor total:	605.000,00
Ação.....: 2076 - Implantação de Unidades Básicas de Saúde			
Descrição:	Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	1.100.000
		Valor total:	1.100.000,00
Ação.....: 2077 - Implementar os serv.de Atenção Básica á População Quilombola e Com. Tradicionais			
Descrição:	Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde na Atenção Primária		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	385.000
		Valor total:	385.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0027 - Saúde para todos			
Auxiliar no planejamento, execução e administração das diversas ações vinculadas a Saúde, buscando aumentar as áreas de atuação e o atendimento a população.			
Ação.....: 2057 - Manutenção da ações de vigilância em saúde			
Descrição:	Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde		
Unidade de medida:	-	Quantidade 2023:	880.000
		Valor total:	880.000,00
Ação.....: 2063 - Manutenção do MAC			
Descrição:	Cobertura, manutenção e ampliar dos serviços de saúde - MAC.		

	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 3.027,124 Valor total: 3.027.124,00
Programa: 0036 - Regulação, Controle e Avaliação	A Política Nacional de Regulação, visa equilibrar, organizar e articular a relação entre a oferta e demanda, otimizando os recursos disponíveis de forma eficiente, reduzindo assim os custos do sistema e garantindo também um acesso de qualidade, oportuno, adequado e sempre voltados às necessidades da população. Essa oferta de serviços e ações estão pautados em critérios de priorização de riscos e agindo sempre à luz dos princípios do SUS.	
Ação.....: 1061 - Aquisição de equipamentos para o CAPS	Manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de cobertura de Estruturação do Centro de Atenção Psicossocial.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 275,000 Valor total: 275.000,00
Ação.....: 1062 - Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal	Manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de cobertura de Regulação de pacientes, Ambulatoriais e Hospitalares, garantindo a estruturação de equipamentos.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 825,000 Valor total: 825.000,00
Ação.....: 1063 - Construção, Reforma e Ampliação de um Hospital Geral na Sede do Município	Manutenção, ampliação e melhoria dos Serviços Ambulatorial e Hospitalar das Especialidades Clínicas, Pediátrica, Cirúrgicas.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 1.653,490 Valor total: 1.653.490,00
Ação.....: 1064 - Implantação do Ser. de Urgência e Emergência Odontológico no Hospital Municipal	Implantação do Serviço de Urgência e Emergência Odontológico no Hospital Municipal de Acará	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 220,000 Valor total: 220.000,00
Ação.....: 1065 - Implantação do Serviço de Atenção Psicossocial - CAPS	Manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de cobertura em Atendimento de Pacientes com patologias específicas.	
	Unidade de medida: -	Quantidade 2023: 440,000 Valor total: 440.000,00

Ação.....: 1066 - Implantação do Serviço de Ouvidoria
Descrição: Facilitar o acesso ao serviço de ouvidoria na Rede de Saúde Municipal
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 165.000
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 1067 - Reforma e adequação de Prédio para o CAPS, e Aquisição de Veículo
Descrição: Manutenção, ampliação e melhoria dos serviços de cobertura de Estruturação do Centro de Atenção Psicossocial.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 1068 - Terceirizar o Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar da Rede Municipal de Saúde
Descrição: Melhoria no Serviço de Coleta de Lixo Hospitalar.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 880.000
Valor total: 880.000,00

Ação.....: 2122 - Manutenção do Hospital Municipal
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as coberturas, manutenção, ampliação e melhoria das despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços de Regulação de pacientes.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 1.650.000
Valor total: 1.650.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0030 - Covid-19
Execução de ações, na mobilização, liderança e articulação entre entidades e pessoas frente ao contexto de pandemia da Covid-19.

Ação.....: 2070 - Manutenção das Ações no Combate ao COVID e no tratamento pós COVID 19
Descrição: Manter as atividades com padrões de qualidade e eficiência, garantindo as despesas com manutenção e com pessoal necessários aos serviços públicos.
Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 605.000
Valor total: 605.000,00

Programa: 0035 - Vigilância em Saúde
"O objetivo principal é fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde, que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.

tornando disponíveis, para esse fim, informações atualizadas sobre a ocorrência dessas doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida, nos âmbitos de: - A vigilância da situação de Saúde - A vigilância em Saúde Ambiental - A vigilância em Saúde do Trabalhador - A vigilância Sanitária

Ação.....: 1057 - Aquisição de dois Veículos utilitários para o Núcleo de Vigilância em Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Vigilância sanitária.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 1058 - Aquisição de equipamentos para a Vigilância
Descrição: Implementação, cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de informação, Diagnóstico, Estruturação da Rede de Frio e das Salas de Vacinas nas Unidades de Saúde do Município.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 220.000
Valor total: 220.000,00

Ação.....: 1059 - Construção de centro de Zoonoses
Descrição: Implementação, cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Zoonoses

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 165.000
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 1060 - Reforma e expansão do espaço físico para o Funcionamento da Vigilância em Saúde
Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 165.000
Valor total: 165.000,00

Ação.....: 2120 - Contratação de Ag. de C. as Endemias e Ag. de fiscal Sanitário
Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 11.000
Valor total: 11.000,00

Ação.....: 2121 - Manutenção do Núcleo de Apoio as Ações de Combate ao Novo Corona Virus
Descrição: Cobertura, manutenção, ampliar e melhoria dos serviços de Vigilância sanitária.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 275.000
Valor total: 275.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2023 31.337.110,00

Órgão: 23 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0042 - Proteção Social Básica
Acompanhamento dos programas e famílias da proteção social básica

Ação.....: 2132 - Manutenção do BPC na escola
Descrição: acompanhamento das famílias com beneficiários BPC e PCD da escola com aplicação de questionários.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 935.000
Valor total: 935.000,00

Programa: 0044 - Proteção Social Especial
Subsidiar as ações das da Proteção Social Especial.

Ação.....: 2136 - Manutenção da Erradicação do trabalho infantil
Descrição: Propiciar a superação da erradicação do trabalho infantil.

Unidade de medida: -

Quantidade 2023: 550.000
Valor total: 550.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0040 - Manutenção da SEMADS
Execução de ações, na mobilização, liderança e articulação entre entidades e pessoas frente ao contexto de Assistência Social.

Ação.....: 1070 - Auxílio a Erradicação da Extrema Pobreza
Descrição: Implementar e regulamentar recursos do Fundo de Erradicação da extrema pobreza.

Programa: 0043 - Trabalho, Emprego e Renda
Destinação de recursos para a criação do Fundo do Trabalho, emprego e renda

Ação.....: 1071 - Criação do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
Descrição: Melhorar as ações.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 55.000
Valor total: 55.000,00

Programa: 0044 - Proteção Social Especial
Subsidiar as ações das da Proteção Social Especial.

Ação.....: 2135 - Manutenção da Casa de Passagem
Descrição: Manutenção da casa de passagem do município.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 495.000
Valor total: 495.000,00

Ação.....: 2137 - Manutenção do CREAS
Descrição: Manutenção das ações do CREAS, subsidiar ações de combate a violências e negligências.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 715.000
Valor total: 715.000,00

Programa: 0045 - Gestão DO SUAS
Fortalecimento e melhoria do Controle social IDD SUAS, bem como da relação Institucional.

Ação.....: 2138 - Manutenção do IGD SUAS
Descrição: Manutenção e ampliação das atividades do IGD SUAS.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 715.000
Valor total: 715.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0040 - Manutenção da SEMADS
Execução de ações, na mobilização, liderança e articulação entre entidades e pessoas frente ao contexto de Assistência Social.

Ação.....: 2130 - Manutenção do SISAN
Descrição: Manutenção e ampliação das atividades do SISAN no município.

Unidade de medida: -
Quantidade 2023: 33.000
Valor total: 33.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2023	8.218.217,00
Órgão: 99 - Reserva de Contingência				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Programa: 9999 - Reserva de Contingência reserva de recursos para uso em situações cujo resultado final , favorável ou desfavorável dependendo dos eventos futuros incertos .				
Ação.....: 9999 - Reserva de Contigência				
Descrição: Reserva de Contigência.				
Unidade de medida: -				
Quantidade 2023: 1.100.000				
Valor total: 1.100.000,00				
TOTAL DO ÓRGÃO.....			Valor 2023	1.100.000,00
TOTAL GERAL.....			Valor 2023	225.881.367,00



Estado do Pará
Município de Acará
Prefeitura Municipal de Acará
Gabinete do Prefeito